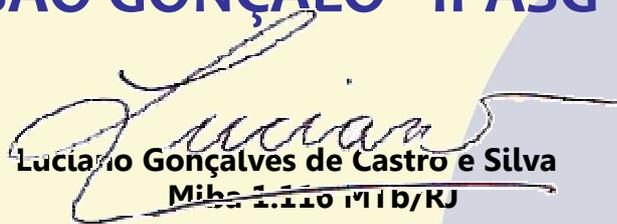


BRASILIS
CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL
2012**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
SÃO GONÇALO - IPASG**


Luciano Gonçalves de Castro e Silva
MIB 1.110 111 B/RJ

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	6
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	7
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	8
3.1.1)	Tábuas Biométricas.....	8
3.1.2)	Premissas Utilizadas.....	8
3.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	9
2.2)	Base Legal.....	10
2.3)	Base Cadastral.....	11
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	11
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	19
5)	Patrimônio do Plano.....	22
6)	Custos Previdenciários.....	22
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	23
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
6.3)	Custo Normal Total.....	24
6.4)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
7)	Plano de Custeio.....	27
7.1)	Custo Normal.....	27
7.2)	Custo Suplementar.....	27
7.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	27
7.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	28
8)	Análise de Sensibilidade.....	30
8.1)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	30
8.2)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	30
8.3)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	31
8.4)	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	33
9)	Parecer Atuarial.....	34
10)	Referências Bibliográficas.....	39
11)	Referências Legais.....	39
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	42
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	48
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	57
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	59
	ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	68
	ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	70
	ANEXO G - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.....	72
	ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	79

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	7
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	12
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios.....	19
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão.....	21

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	8
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	9
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	10
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação.....	11
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	11
Tabela 6 – Distribuição de participantes.....	13
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição normal.....	14
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	14
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	15
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	17
Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	17
Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	22
Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	24
Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
Tabela 16 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado.....	25
Tabela 17 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
Tabela 18 – Índices calculados.....	26
Tabela 19 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	27
Tabela 20 – Custo Total.....	28
Tabela 21 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial Lei nº 322/2010.....	28
Tabela 22 – Custo Normal, Suplementar e Total.....	35
Tabela 23 – Reservas Matemáticas.....	36
Tabela 24 – Ativos.....	48
Tabela 25 – Aposentados.....	48
Tabela 26 – Pensionistas.....	48
Tabela 27 – Total.....	48
Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	49
Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	50
Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	51
Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	51
Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Tabela 33 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	54
Tabela 34 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício.....	54
Tabela 35 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária.....	55
Tabela 36 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	56
Tabela 37 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	57
Tabela 38 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados.....	57
Tabela 39 – Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	58
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	59
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$).....	62
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$).....	65
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	68
Tabela E 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a.....	70
Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	79
Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	79

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	79
Tabela H 4 - Variações das Idades Médias dos Benefícios a Conceder	80
Tabela H 5 - Variações das Idades Médias dos Benefícios Concedidos	80
Tabela H 6 - Variações nos Custos Normais	81
Tabela H 7 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano	81
Tabela H 8 - Variações nos Percentuais do Custo Previdenciário	81

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes	13
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	13
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	16
Gráfico 4 - Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	16
Gráfico 5 - Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	16
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados	17
Gráfico 7 - Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	17
Gráfico 8 - Pirâmide Populacional dos participantes	18
Gráfico 9 - Segmentação Patrimonial.....	22
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	30
Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	31
Gráfico 12 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada	32
Gráfico 13 - Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	33
Gráfico 14 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos.....	49
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	50
Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	51
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Gráfico 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Média Nacional.....	53
Gráfico 21 - Pirâmide Etária Dos Aposentados	53
Gráfico 22 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	54
Gráfico 23 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício	55
Gráfico 24 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas.....	55
Gráfico 25 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária.....	56
Gráfico 26 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	56

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS's têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPS's, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Governo do Município de São Gonçalo/RJ, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2012.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São Gonçalo, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração abaixo apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

3.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela a seguir apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE-2009 Ambos
Sobrevivência	IBGE-2009 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2009 Ambos

Neste trabalho foi utilizada uma taxa de rotatividade⁵ constante de 1,00% ao ano.

3.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade

² Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁶	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁷	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁸	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

3.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A Tabela 3 apresenta essas informações.

⁶ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁷ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		27/12/1989
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	12,00%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 622,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 3.916,20

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

A Lei Municipal nº 036 criou o IPASG em 27/12/1989. A Lei Municipal nº 188, de 19/12/2008, estipulou a alíquota normal de contribuição em 11,0% para o patrocinador sobre a folha de ativos. A Lei nº 009, de 13/01/2006, estabeleceu a contribuição em 11,0% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,0% para o aposentado e em 11,0% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 3.916,20. Em 01/01/2011, a contribuição patronal foi reajustada para 12,0%

A Lei Municipal nº 322/2010, instituiu uma alíquota de contribuição suplementar para o patrocinador de 5,82% em 2012.

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS's. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 12 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- **Lei Municipal nº 036**, de 27/12/1989;
- **Lei Municipal nº 009**, de 13/01/2006;
- **Lei Municipal nº 188**, de 19/12/2008; e
- **Lei Municipal nº 322**, de 16/12/2010.

2.3) Base Cadastral

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações pertinentes relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais dentro da verdadeira realidade do sistema em questão sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, tendo que na maioria das vezes o atuário utilizar-se de hipóteses conservadoras e que aumentam os custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São Gonçalo/RJ, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A adiante informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
31/12/2011	02/01/2012

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

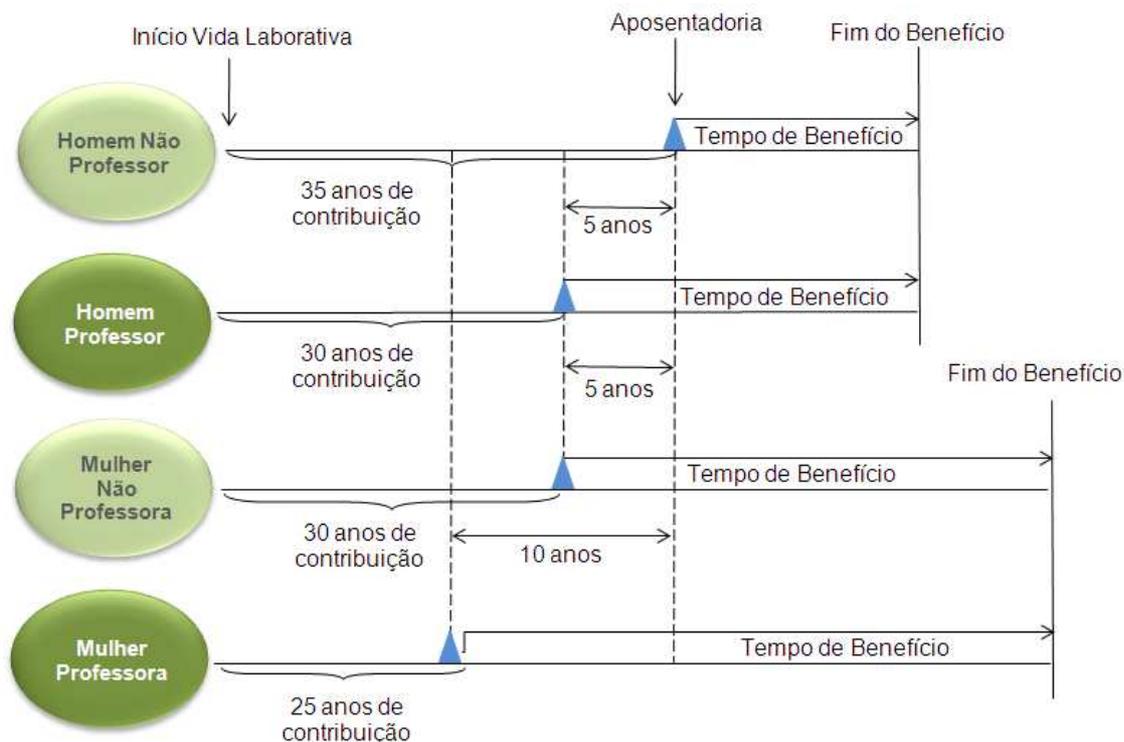
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
6.481	1.558	148	392

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo,

aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL (R\$)	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA (R\$)	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 11.438.012,88	6.481	R\$ 1.764,85	47
Aposentados Normais	R\$ 1.603.393,26	1.558	R\$ 1.029,14	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 133.825,35	148	R\$ 904,23	57
Pensionistas	R\$ 258.866,09	392	R\$ 660,37	64
Total	R\$ 13.434.097,59	8.579	R\$ 1.565,93	---

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,09 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

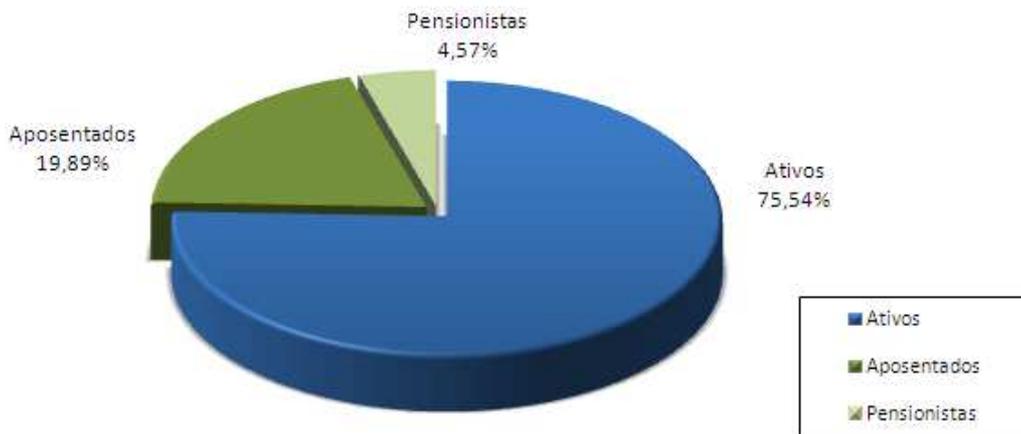
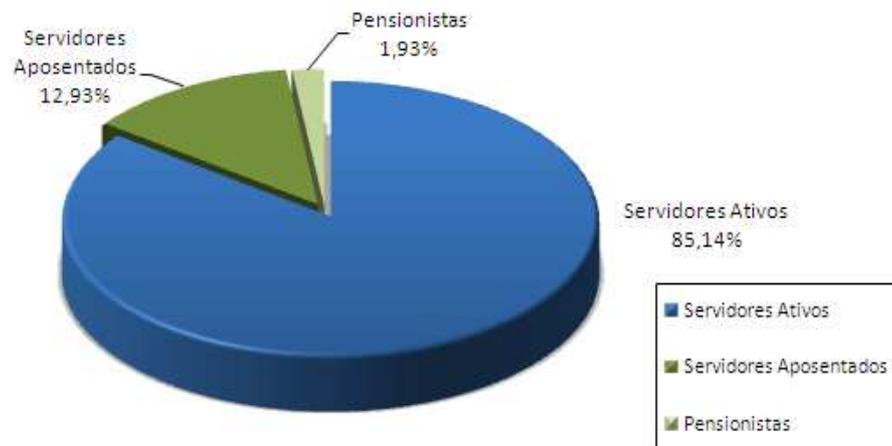


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição normal

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA (R\$)
Ativos	Folha de salários	R\$ 11.438.012,88	11,00%	R\$ 1.258.181,42
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 851,83	11,00%	R\$ 93,70
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	---	11,00%	---
Patrocinador	Folha de Salários	R\$ 11.438.012,88	10,00%	R\$ 1.143.801,29
Total				R\$ 2.402.076,41

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.402.076,41
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.997.228,51
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 404.847,90
Resultado sobre folha salarial	3,54%
Resultado sobre arrecadação	16,85%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	1.466	453	1.919	1.917	2.645	4.562	3.383	3.098	6.481
Folha salarial mensal R\$	2.622.893,70	951.583,41	3.574.477,11	2.790.408,20	5.073.127,56	7.863.535,77	5.413.301,90	6.024.710,97	11.438.012,88
Salário médio R\$	1.789,15	2.100,63	1.862,68	1.455,61	1.918,01	1.723,70	1.600,15	1.944,71	1.764,85
Idade média atual	50	49	50	48	45	46	49	46	47
Idade média de adm.	30	32	30	32	30	31	31	30	31
Idade média de apos. proj.	63	59	62	59	54	56	61	55	58

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

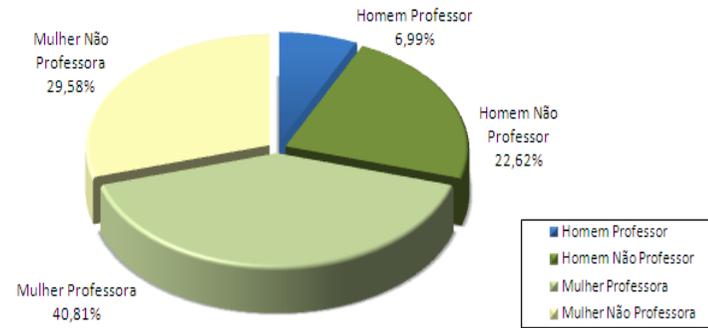


Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

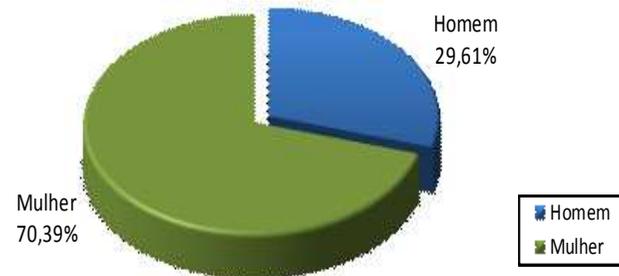


Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	583	1.123	1.706
Folha mensal de benefícios	R\$ 522.021,11	R\$ 1.215.197,51	R\$ 1.737.218,62
Benefício médio	R\$ 895,40	R\$ 1.082,10	R\$ 1.018,30
Idade média atual.	69	66	67

Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas

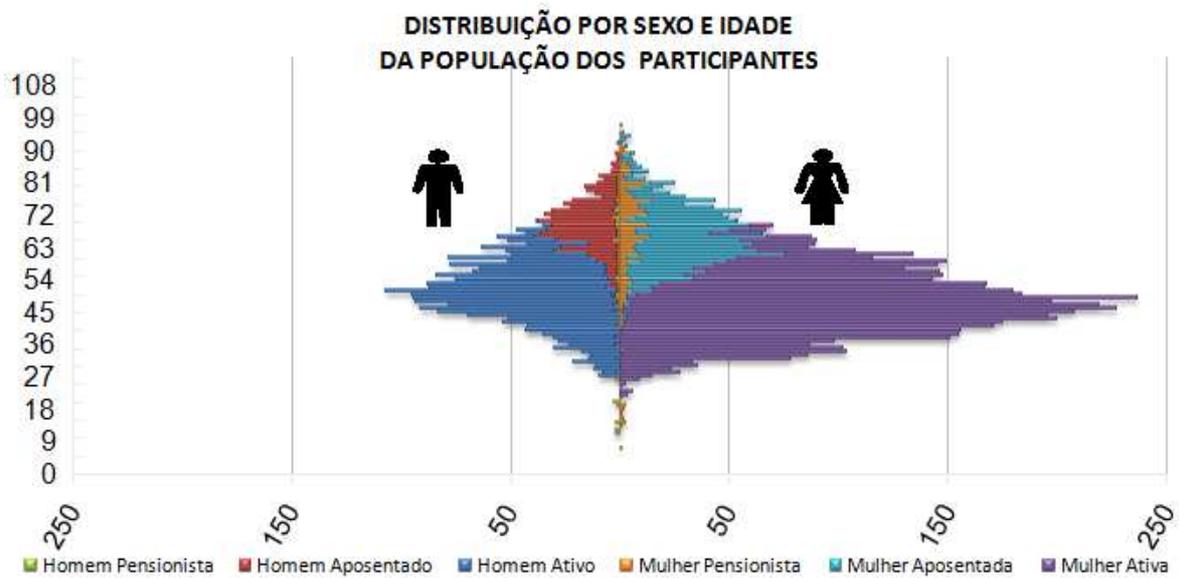
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	63	329	392
Folha mensal de Benefício	R\$ 42.446,19	R\$ 216.419,90	R\$ 258.866,09
Benefício médio	R\$ 673,75	R\$ 657,81	R\$ 660,37
Idade média atual	54	65	64

Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

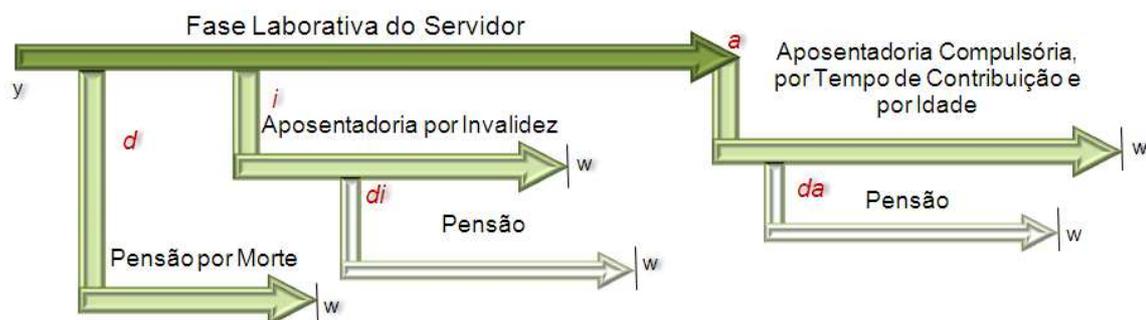
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Reclusão;

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Brasilis Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus

dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20			EM 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

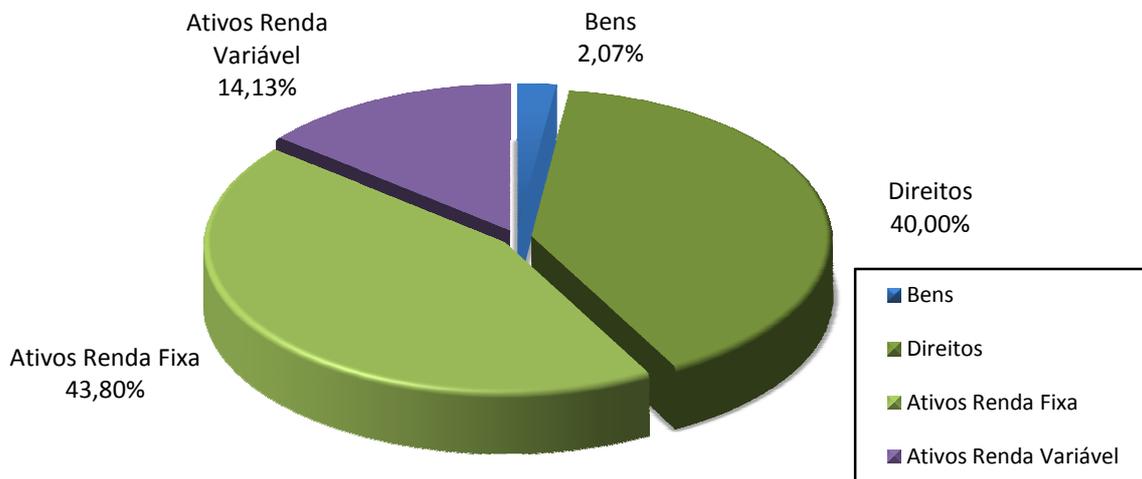
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da **Resolução CMN nº 3.922/2010** podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Bens		944.294,01	02/01/2012
Direitos		18.297.466,90	02/01/2012
Ativos	Renda Fixa	20.037.061,91	02/01/2012
	Renda Variável	6.462.745,18	02/01/2012
	Imóveis	---	---
Conta Corrente		---	---
Total		45.741.568,00	02/01/2012

Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	CAP
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Reclusão	RCC

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 14.096.207,07	9,48%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 2.170.934,84	1,46%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 4.371.608,52	2,94%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 371.735,42	0,25%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 6.215.416,20	4,18%
Auxílio-Reclusão	R\$ 14.869,42	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total

A tabela 16 apresenta o Custo Normal anual, o Custo Suplementar e o Custo Total calculado para o RPPS.

Tabela 16 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposent. com reversão ao dependente	R\$ 16.267.141,91	10,94%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 4.743.343,94	3,19%
Pensão de ativos	R\$ 6.215.416,20	4,18%
Auxílios	R\$ 14.869,42	0,01%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$27.240.771,47	18,32%
Administração do Plano	R\$ 2.973.883,35	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 30.214.654,82	20,32%

6.4) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 17 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 17 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (241.169.103,67)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 11.854,18
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (34.714.719,85)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 27.588.382,35
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (248.283.586,99)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (682.361.387,03)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 108.590.624,67
(+) Valor Presente dos Créditos	R\$ 18.297.466,90
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 68.236.138,70
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (487.237.156,76)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (248.283.586,99)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (487.237.156,76)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (735.520.743,75)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 27.444.101,10
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (708.076.642,65)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (708.076.642,65)

Para as definições dos termos constantes na tabela 17, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

A tabela abaixo apresenta três índices calculados, a partir dos Ativos Financeiros, das Reservas Matemáticas e do Saldo do Sistema. São eles:

- **Índice de Cobertura (IC)** - representa o percentual dos Compromissos (Reservas) da instituição que estão cobertos pelos Ativos Financeiros, ou seja, é a razão entre os Ativos Financeiros e o total das Reservas Matemáticas (RMBC + RMBAC).
- **Índice de Resultado (IR)** - representa o percentual do Saldo do Sistema Previdenciário em relação aos Ativos Financeiros, ou seja, é a razão entre o Saldo do Sistema Previdenciário (déficit ou superávit) pelos Ativos Financeiros.
- **Índice de Solvência (IS)** - representa a capacidade do RPPS em cumprir com as suas obrigações para com os seus participantes ativos após ter cumprido com suas obrigações para com seus participantes aposentados e pensionistas. Primeiro calcula-se a diferença entre os Ativos Financeiros e as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), depois se calcula a razão entre essa diferença e as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBAC).

Tabela 18 – Índices calculados

ÍNDICE	VALOR (%)
Índice de Cobertura (IC)	3,73%
Índice de Resultado (IR)	2580,07%
Índice de Solvência (IS)	-45,32%

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

Tabela 19 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	9,32%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 708.076.642,65 corresponde a um Custo Suplementar de 33,14% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal, a ser financiado por 34 anos visto que o IPASG já pratica a alíquota de contribuição suplementar há um ano.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São Gonçalo, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 20 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 30.214.654,82	20,32%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$49.281.019,42	33,14%
CUSTO TOTAL	R\$79.495.674,24	53,46%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (34 anos).

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Lei Municipal nº 322, de 16 de dezembro de 2010, instituiu um plano de equacionamento do Déficit Técnico, onde o pagamento do Custeio Suplementar será realizado de forma escalonada nos primeiros 15 anos. A alíquota inicial, praticada em 2011, foi de 1,00%. A partir de 2012 o crescimento da alíquota é constante num percentual de 4,82% ao ano até 2025 e a partir daí permanecendo constante em 68,48% até o trigésimo quinto ano, quando o Déficit Técnico estará integralmente equacionado. Ressaltamos que o atual plano de financiamento do déficit praticado pelo IPASG, é suficiente para amortizar o passivo atuarial de R\$ 708.076.642,65 apurado nesta avaliação já no ano de 2033, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 21 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial Lei nº 322/2010

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2012	708.076.642,65	8.654.000,54	738.271.542,81	5,82%
2013	738.271.542,81	14.334.117,74	768.233.717,64	9,64%
2014	768.233.717,64	21.501.176,61	792.826.564,09	14,46%
2015	792.826.564,09	28.668.235,48	811.727.922,46	19,28%

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2016	811.727.922,46	35.835.294,35	824.596.303,47	24,10%
2017	824.596.303,47	43.002.353,21	831.069.728,46	28,92%
2018	831.069.728,46	50.169.412,08	830.764.500,08	33,74%
2019	830.764.500,08	57.336.470,95	823.273.899,14	38,56%
2020	823.273.899,14	64.503.529,82	808.166.803,26	43,38%
2021	808.166.803,26	71.670.588,69	784.986.222,77	48,20%
2022	784.986.222,77	78.837.647,56	753.247.748,57	53,02%
2023	753.247.748,57	86.004.706,43	712.437.907,06	57,84%
2024	712.437.907,06	93.171.765,30	662.012.416,18	62,66%
2025	662.012.416,18	101.825.765,84	599.907.395,31	68,48%
2026	599.907.395,31	101.825.765,84	534.076.073,19	68,48%
2027	534.076.073,19	101.825.765,84	464.294.871,74	68,48%
2028	464.294.871,74	101.825.765,84	390.326.798,21	68,48%
2029	390.326.798,21	101.825.765,84	311.920.640,26	68,48%
2030	311.920.640,26	101.825.765,84	228.810.112,83	68,48%
2031	228.810.112,83	101.825.765,84	140.712.953,76	68,48%
2032	140.712.953,76	101.825.765,84	47.329.965,14	68,48%
2033	47.329.965,14	101.825.765,84	(51.656.002,79)	68,48%
2034	(51.656.002,79)	101.825.765,84	(156.581.128,80)	68,48%
2035	(156.581.128,80)	101.825.765,84	(267.801.762,37)	68,48%
2036	(267.801.762,37)	101.825.765,84	(385.695.633,95)	68,48%
2037	(385.695.633,95)	101.825.765,84	(510.663.137,83)	68,48%
2038	(510.663.137,83)	101.825.765,84	(643.128.691,94)	68,48%
2039	(643.128.691,94)	101.825.765,84	(783.542.179,30)	68,48%
2040	(783.542.179,30)	101.825.765,84	(932.380.475,89)	68,48%
2041	(932.380.475,89)	101.825.765,84	(1.090.149.070,29)	68,48%
2042	(1.090.149.070,29)	101.825.765,84	(1.257.383.780,35)	68,48%
2043	(1.257.383.780,35)	101.825.765,84	(1.434.652.573,01)	68,48%
2044	(1.434.652.573,01)	101.825.765,84	(1.622.557.493,23)	68,48%
2045	(1.622.557.493,23)	101.825.765,84	(1.821.736.708,67)	68,48%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (12 meses).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Desta forma, sugere-se a manutenção do atual plano de amortização do déficit atuarial praticado pelo município a fim de integralizar este déficit em um prazo inferior ao constante em lei.

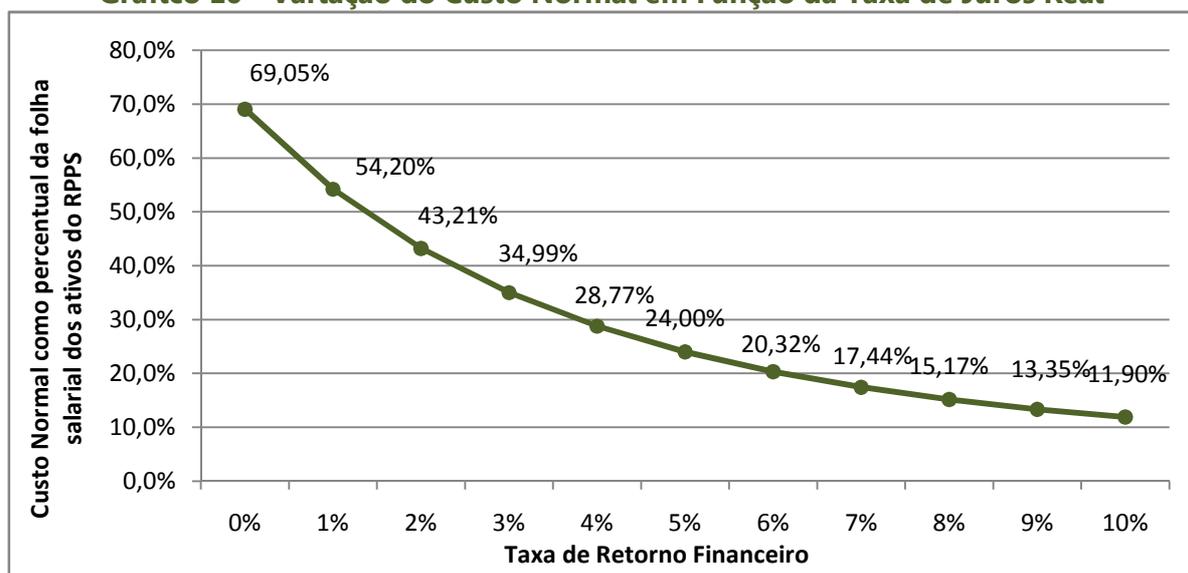
8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 20,32%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico 10, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

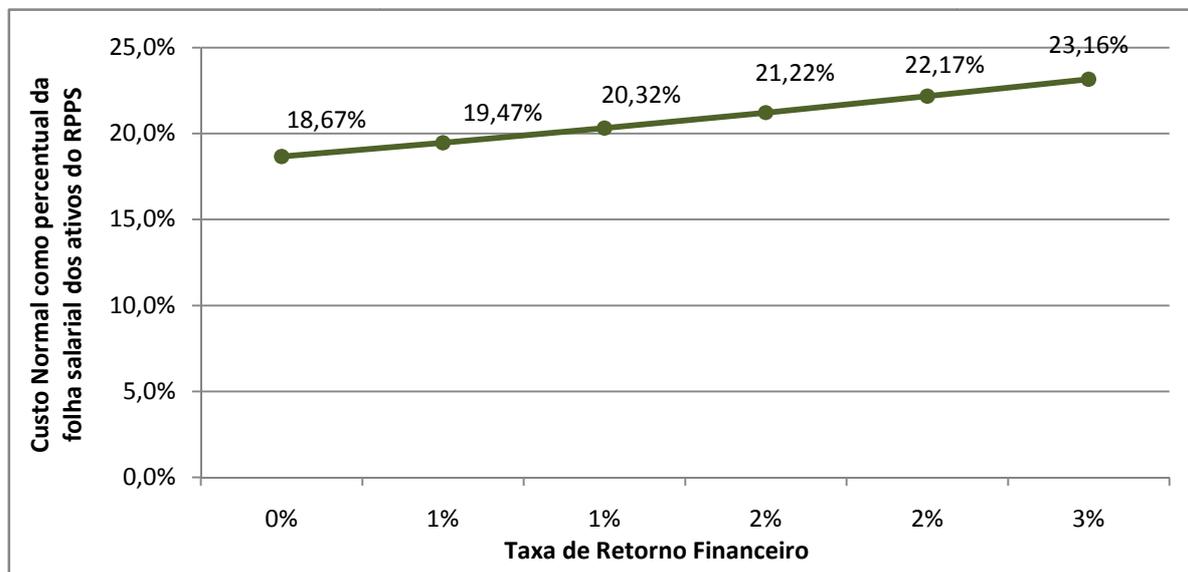
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.2) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 20,32%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico 11, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE-2009 Ambos (para homens e mulheres) tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

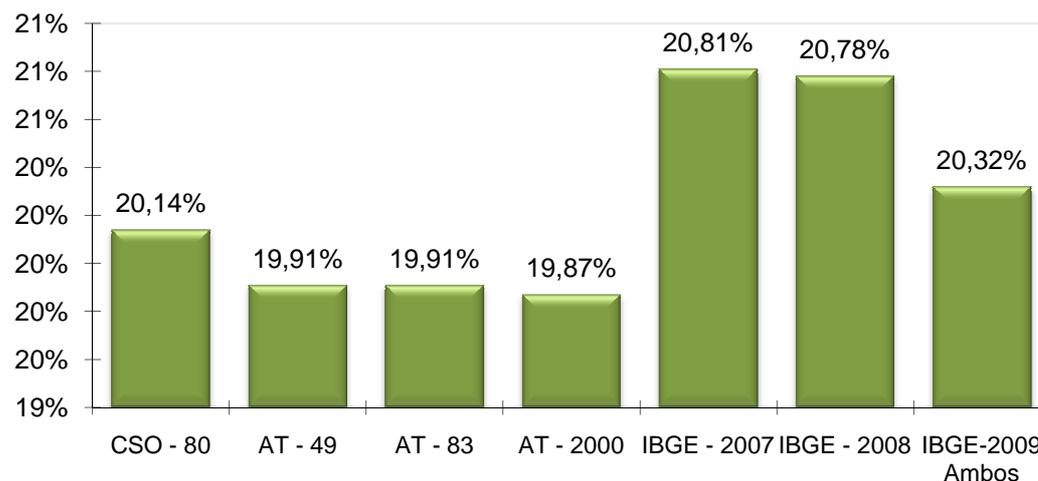
De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2007 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como

limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2009 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos.

O gráfico 12 apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE-2009 Ambos para o evento Morte:

- CSO -80 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*)
- AT-83 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);
- IBGE-2007 (homem e mulher);
- IBGE-2008 (ambos os sexos);e
- IBGE-2009 (ambos os sexos).

Gráfico 12 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada

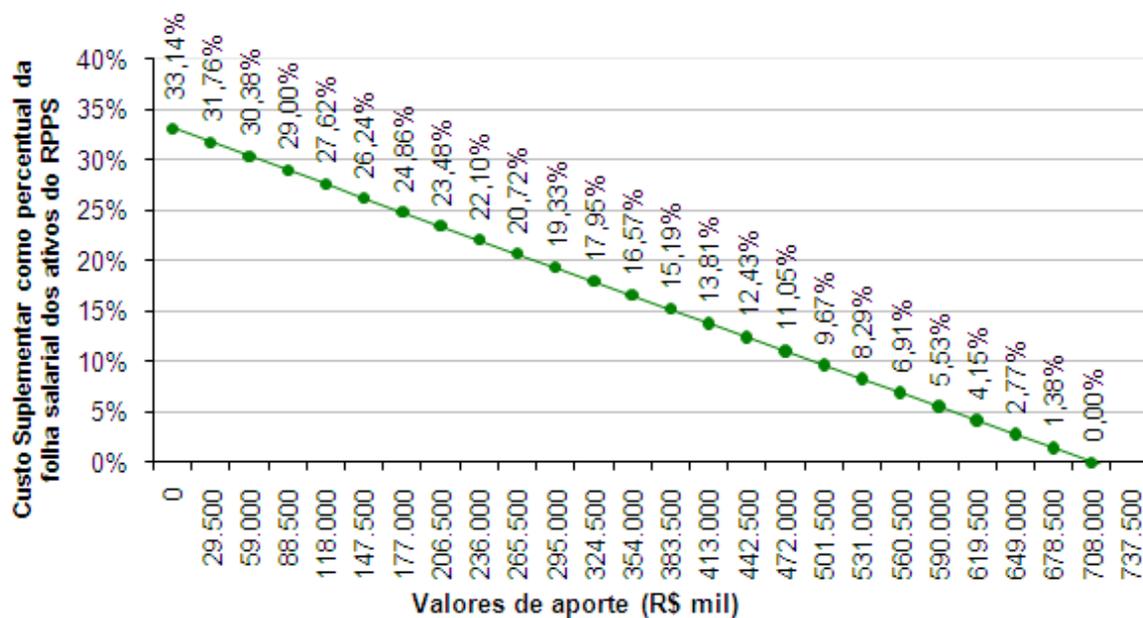


O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE-2009 Ambos (para homens e mulheres) para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.4) Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de bens, diretos e ativos ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano. O gráfico 13 apresenta a variação no Custo Suplementar em função de aportes a serem realizados.

Gráfico 13 - Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada 29,5 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,38% pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das Reservas Matemáticas a Amortizar R\$ 708.076.642,65, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

9) Parecer Atuarial

O governo Municipal de São Gonçalo, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2012.

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações acerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Esses dados foram criticados e as inconsistências encontradas foram corrigidas utilizando os padrões mais conservadores. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Entretanto, tal impacto não foi significativo uma vez que o nível de consistência da base de dados é alto. Entretanto, sugere-se que seja feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

As tabelas a seguir apresentam as Tábuas Biométricas e as Premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE-2009 Ambos
Sobrevivência	IBGE-2009 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2009 Ambos

PREMISSAS UTILIZADAS

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ¹⁰	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ¹¹	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

⁹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

¹⁰ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹¹ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores ativos por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,78%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa mínima de crescimento salarial de 1,00%.

A rentabilidade anual líquida auferida pelo plano de benefícios foi de 3,62%, considerando como índice de correção o INPC. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação 6,00%, optou-se por mantê-la para o ano de 2012.

IDADE MÉDIA DE APOSENTADORIA PROJETADA

idade média projetada de aposentadoria	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Professor	54	59	55
Não Professor	59	63	61
total	56	62	58

Com base nessas informações cadastrais e em função do rol de benefícios oferecidos pelo RPPS, foram apurados o custo previdenciário e valores de reservas conforme descrito nas tabela abaixo:

Tabela 22 – Custo Normal, Suplementar e Total

CUSTO NORMAL ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias com reversão ao dependente	10,94%
Invalidez com reversão ao dependente	3,19%
Pensão de ativos	4,18%
Auxílios	0,01%
CUSTO NORMAL ANUAL	20,32%
Administração do Plano	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	20,32%
CUSTO SUPLEMENTAR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Em 34 anos	33,14%
CUSTEIO TOTAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Em 34 anos	53,46%

Tabela 23 – Reservas Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (241.169.103,67)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 11.854,18
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (34.714.719,85)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 27.588.382,35
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (248.283.586,99)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (682.361.387,03)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 108.590.624,67
(+) Valor Presente dos Créditos	R\$ 18.297.466,90
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 68.236.138,70
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (487.237.156,76)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (248.283.586,99)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (487.237.156,76)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (735.520.743,75)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 27.444.101,10
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (708.076.642,65)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (708.076.642,65)

O plano previdenciário conta com ativos financeiros no valor de R\$ 27.444.101,10. Considerou-se ainda nesta avaliação o Valor Presente de Compensação Previdenciária a Receber equivalente a 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros dos Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, chegando-se a um valor total de Comprev de R\$ 95.824.521,06. Utilizou-se também neste estudo o valor de R\$ 18.297.466,90 referente ao Valor Presente de Créditos a Receber.

A diferença apurada entre a soma dos valores de Reservas Matemáticas (RMBAC + RMBC) e estes ativos financeiros constitui o déficit técnico do plano. Conforme a atual legislação previdenciária, este déficit pode ser financiado em até trinta e quatro anos, o que corresponde a um custo adicional de 33,14% da folha de salários.

Desta forma, considerando-se a transição imediata para um plano previdenciário plenamente capitalizado, a necessidade de receita mensal do plano tem a seguinte configuração: 53,46% da folha de salários pelos próximos 34 anos e, após este período, 20,32%.

A Lei Municipal nº 322, de 16 de dezembro de 2010, instituiu um plano de equacionamento do Déficit Técnico, onde o pagamento do Custeio Suplementar será

realizado de forma escalonada nos primeiros 15 anos. Em 2011 a alíquota será de 1,00%. A partir de 2012 o crescimento da alíquota é constante num percentual de 4,82% ao ano até 2025 e a partir daí permanecendo constante em 68,48% até o trigésimo quinto ano, quando o Déficit Técnico estará integralmente equacionado. Ressaltamos que o atual plano de financiamento do déficit praticado pelo IPASG, é suficiente para amortizar o valor de R\$ 708.076.642,65 apurado nesta avaliação já no ano de 2033. Desta forma, sugere-se a manutenção do atual plano de amortização do déficit atuarial praticado pelo município a fim de integralizar este déficit em um prazo inferior ao constante em lei.

A tabela abaixo apresenta a projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses:

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	992.601.688,00	275.883.823,52	11.854,18	275.871.969,34	682.361.387,03	49.806.329,82	58.784.294,85	573.770.762,36	95.824.521,06	-
1	990.923.491,42	292.656.260,81	12.574,86	292.643.685,95	681.207.715,26	49.722.122,01	58.684.907,95	572.800.685,30	97.386.397,61	-
2	989.245.294,84	309.428.698,09	13.295,54	309.415.402,56	680.054.043,49	49.637.914,20	58.585.521,05	571.830.608,23	98.948.274,16	-
3	987.567.098,25	326.201.135,38	14.016,21	326.187.119,17	678.900.371,72	49.553.706,39	58.486.134,16	570.860.531,17	100.510.150,71	-
4	985.888.901,67	342.973.572,67	14.736,89	342.958.835,78	677.746.699,95	49.469.498,59	58.386.747,26	569.890.454,10	102.072.027,26	-
5	984.210.705,09	359.746.009,96	15.457,57	359.730.552,38	676.593.028,17	49.385.290,78	58.287.360,36	568.920.377,04	103.633.903,81	-
6	982.532.508,51	376.518.447,24	16.178,25	376.502.268,99	675.439.356,40	49.301.082,97	58.187.973,46	567.950.299,97	105.195.780,36	-
7	980.854.311,93	393.290.884,53	16.898,93	393.273.985,60	674.285.684,63	49.216.875,16	58.088.586,56	566.980.222,91	106.757.656,92	-
8	979.176.115,34	410.063.321,82	17.619,61	410.045.702,21	673.132.012,86	49.132.667,35	57.989.199,67	566.010.145,84	108.319.533,47	-
9	977.497.918,76	426.835.759,10	18.340,28	426.817.418,82	671.978.341,09	49.048.459,54	57.889.812,77	565.040.068,78	109.881.410,02	-
10	975.819.722,18	443.608.196,39	19.060,96	443.589.135,43	670.824.669,32	48.964.251,74	57.790.425,87	564.069.991,71	111.443.286,57	-
11	974.141.525,60	460.380.633,68	19.781,64	460.360.852,04	669.670.997,55	48.880.043,93	57.691.038,97	563.099.914,65	113.005.163,12	-
12	972.463.329,02	477.153.070,97	20.502,32	477.132.568,65	668.517.325,78	48.795.836,12	57.591.652,07	562.129.837,58	114.567.039,67	-

Este é o nosso parecer.



Luciano Gonçalves de Castro e Silva
M:Ba 1.116 MTb/RJ

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" *Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "Modern Actuarial Theory and Practice" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "Actuarial Mathematics", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics with numerical illustrations" *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

11) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2005/47.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2003/41.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/43/2000/101.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de

novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2004/10887.htm>>.

- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9876.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9796.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1998/9717.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2001/3788.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3266.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3112.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402_1.htm>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/403.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/204.htm>>.

- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2007/142.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2003/916.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPAS/1999/6209.htm>>.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/CMN/2010/3922.htm>>.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas¹².

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹³.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹² Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁴.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹⁵.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

¹⁴ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁶.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁷.

¹⁶ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁷ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁸.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

¹⁸ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁹.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 24 – Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	6.481
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 1.764,85
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.862,68
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.723,70
Total da folha de salários mensal	R\$ 11.438.012,88

Tabela 25 – Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.706
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 1.018,30
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.737.218,62

Tabela 26 – Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	392
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 660,37
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 258.866,09

Tabela 27 – Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	8.579
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 13.434.097,59

Gráfico 14 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos

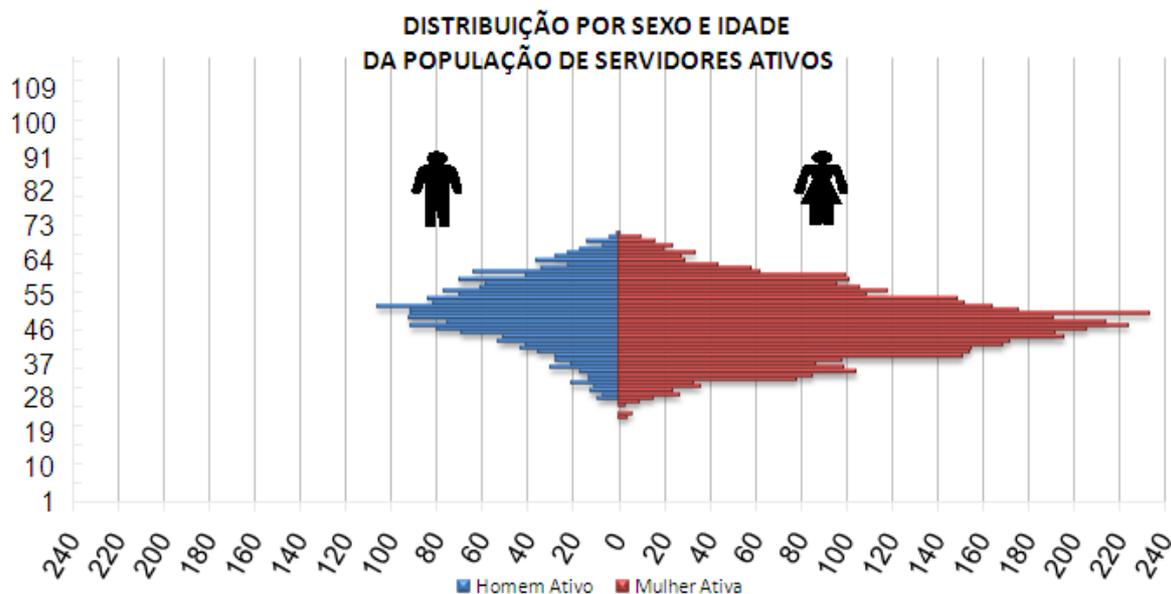


Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	13	0,20%	0,20%
26 a 30	150	2,31%	2,51%
31 a 35	493	7,61%	10,12%
36 a 40	800	12,34%	22,46%
41 a 45	1.229	18,96%	41,42%
46 a 50	1.478	22,81%	64,23%
51 a 55	1.110	17,13%	81,36%
56 a 60	759	11,71%	93,07%
61 a 65	335	5,17%	98,24%
66 a 70	114	1,76%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	6.481	100,00%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

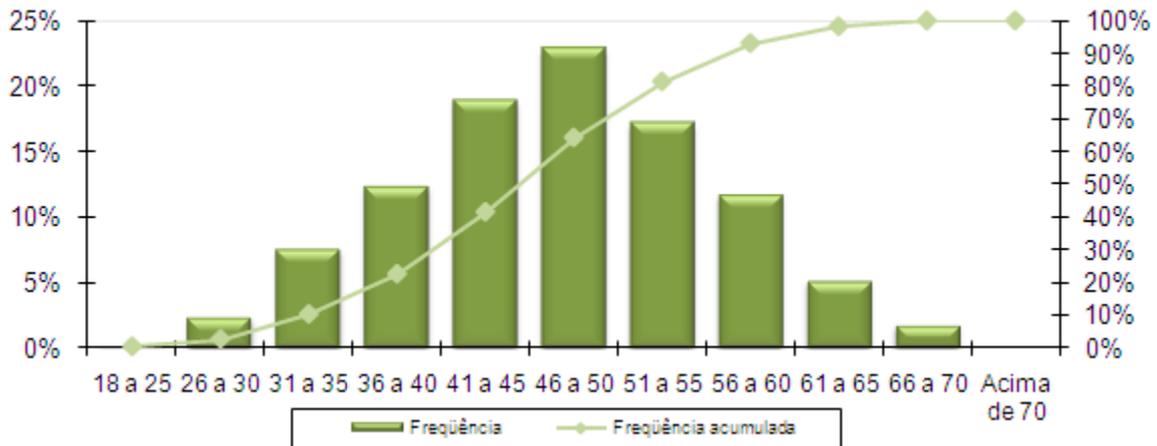


Tabela 29 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	1.240	19,13%	19,13%
24 a 28	1.758	27,13%	46,26%
29 a 33	1.438	22,19%	68,45%
34 a 38	992	15,31%	83,75%
39 a 43	619	9,55%	93,30%
44 a 48	305	4,71%	98,01%
49 a 53	99	1,53%	99,54%
54 a 58	27	0,42%	99,95%
Acima de 58	3	0,05%	100,00%
Total	6.481	100,00%	

Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

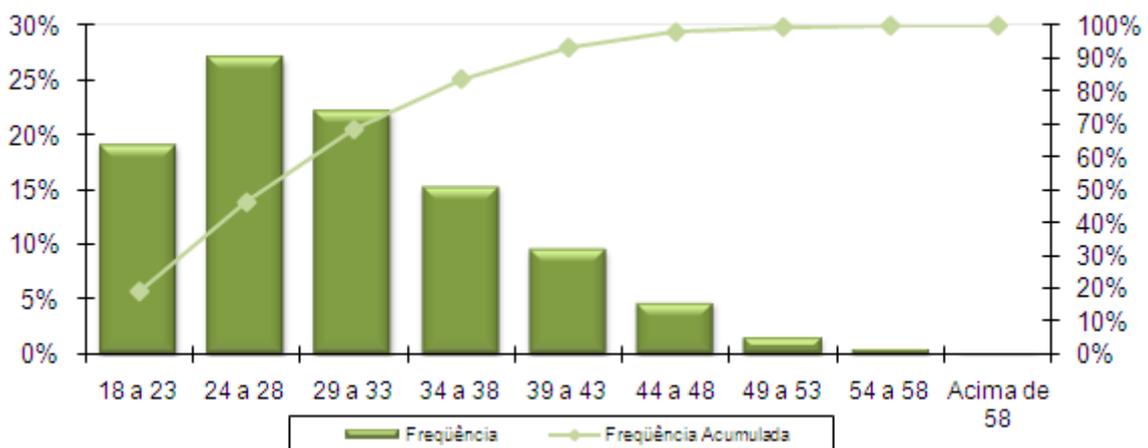
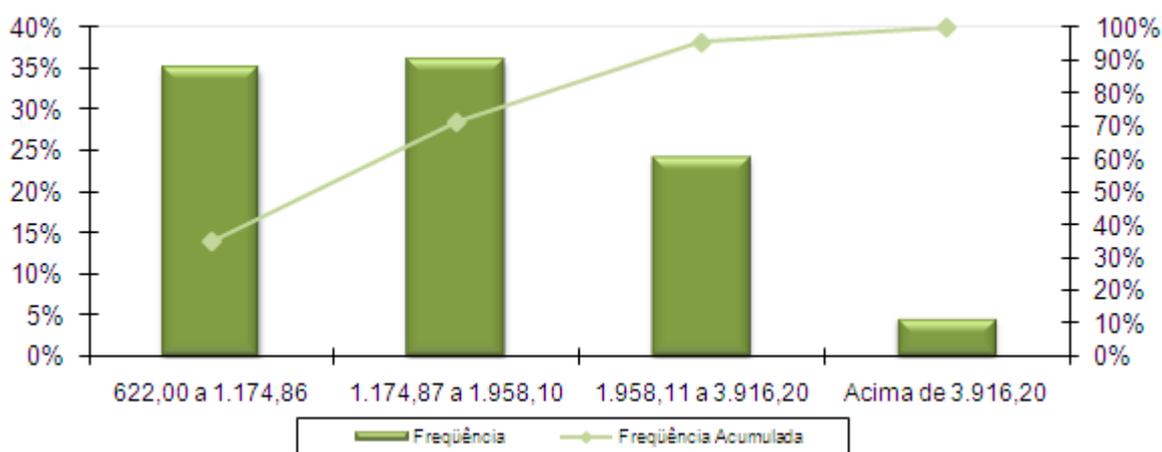


Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
622,00 a 1.174,86	2.272	35,06%	35,06%
1.174,87 a 1.958,10	2.345	36,18%	71,24%
1.958,11 a 3.916,20	1.565	24,15%	95,39%
Acima de 3.916,20	299	4,61%	100,00%
Total	6.481	100,00%	100,00%

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	386	5,96%	5,96%
6 a 10	1.199	18,50%	24,46%
11 a 15	1.639	25,29%	49,75%
16 a 20	1.319	20,35%	70,10%
21 a 25	1.059	16,34%	86,44%
26 a 30	647	9,98%	96,42%
31 a 35	181	2,79%	99,21%
Acima de 35	51	0,79%	100,00%
Total	6.481	100,00%	100,00%

Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

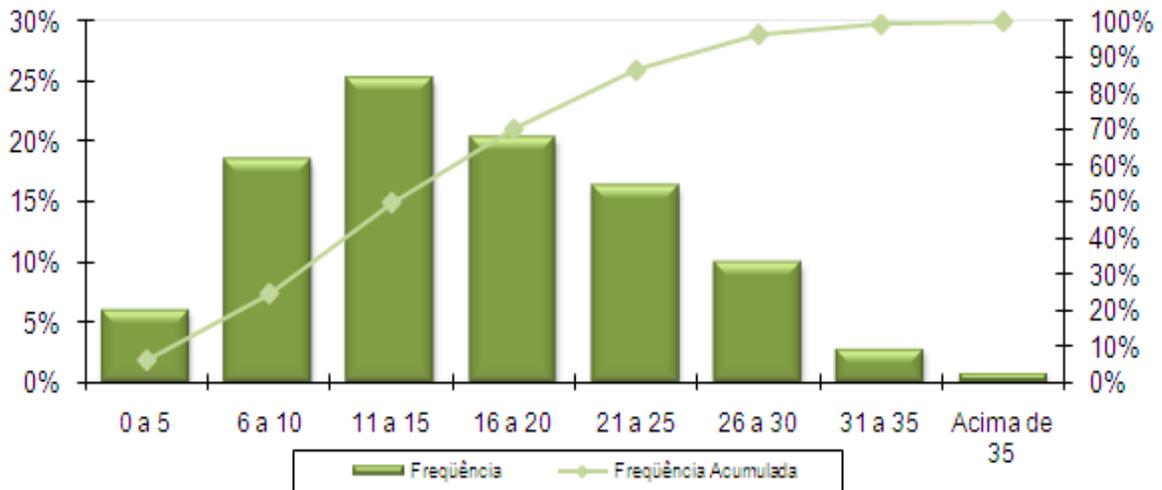


Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0,00%	0,00%
50 a 55	34,13%	0,00%
56 a 60	29,86%	6,47%
61 a 65	4,86%	21,39%
66 a 70	1,54%	1,74%
Acima de 70	0,00%	0,02%
Total	70,39%	29,61%

Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

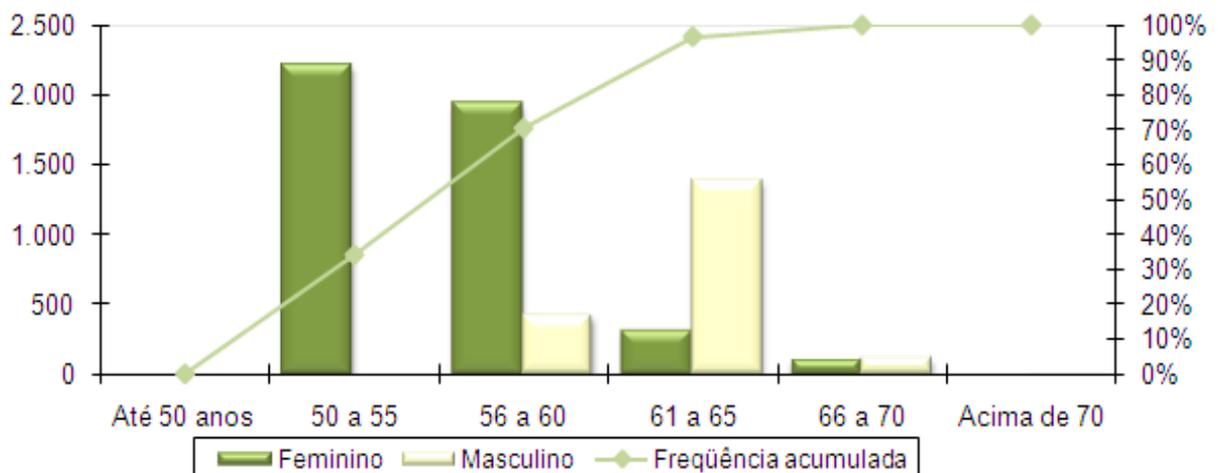


Gráfico 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Média Nacional

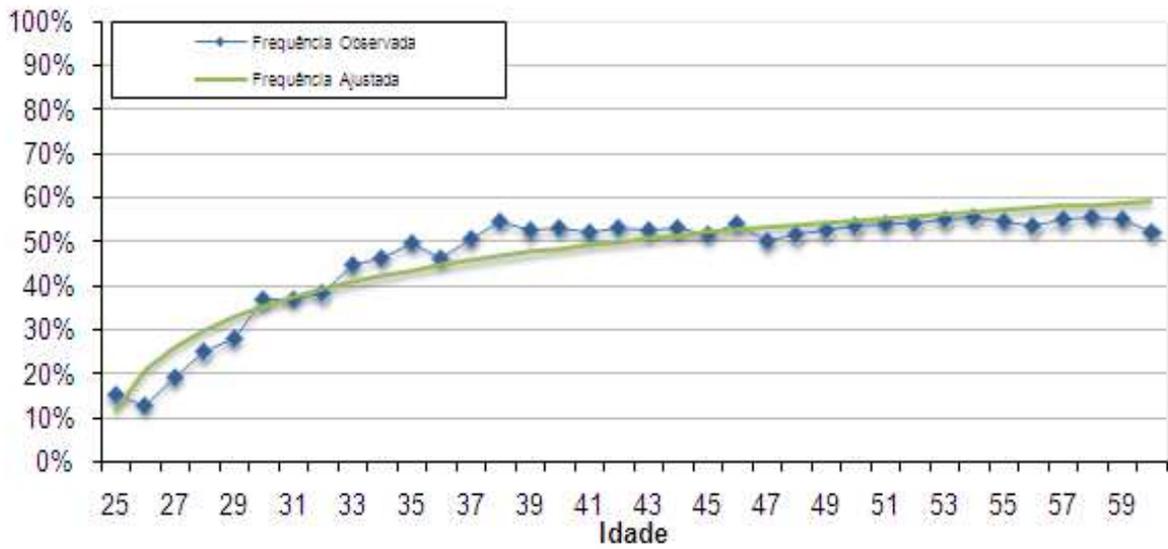


Gráfico 21 - Pirâmide Etária Dos Aposentados

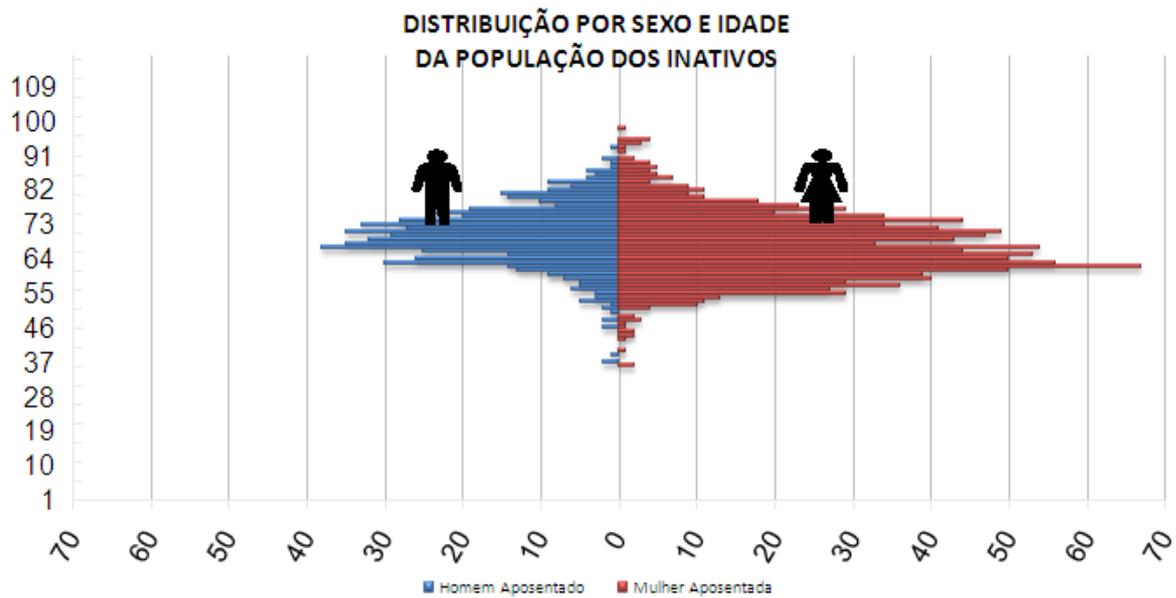


Tabela 33 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	29	1,70%	1,70%
51 a 55	108	6,33%	8,03%
55 a 60	233	13,66%	21,69%
60 a 65	379	22,22%	43,91%
65 a 70	395	23,15%	67,06%
70 a 75	305	17,88%	84,94%
75 a 80	156	9,14%	94,08%
80 a 85	67	3,93%	98,01%
Acima de 85	34	1,99%	100,00%
Total	1.706	100,00%	100,00%

Gráfico 22 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

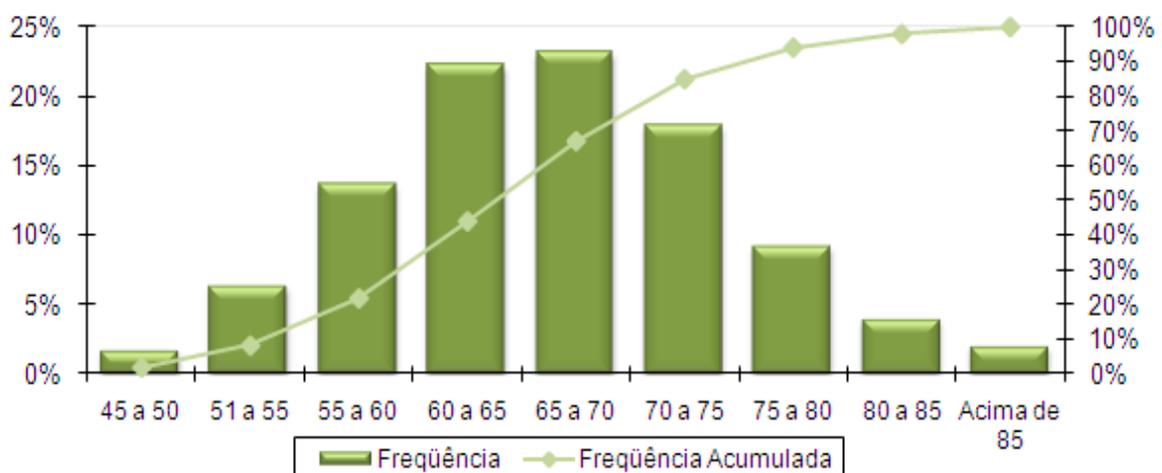


Tabela 34 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
622,00 a 1.174,86	1.146	67,17%	67,17%
1.174,87 a 1.958,10	432	25,32%	92,49%
1.958,11 a 3.916,20	126	7,39%	99,88%
Acima de 3.916,20	2	0,12%	100,00%
Total	1.706	100,00%	100,00%

Gráfico 23 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

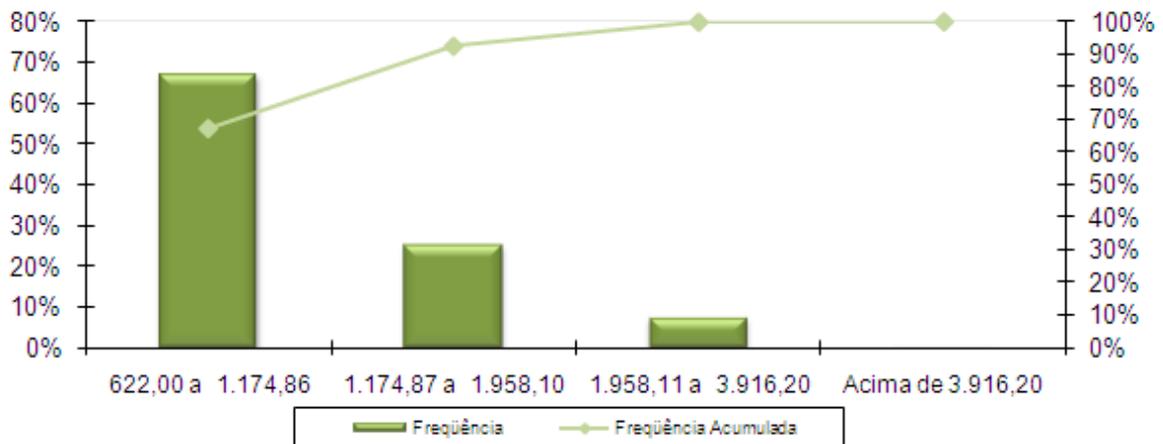


Gráfico 24 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas

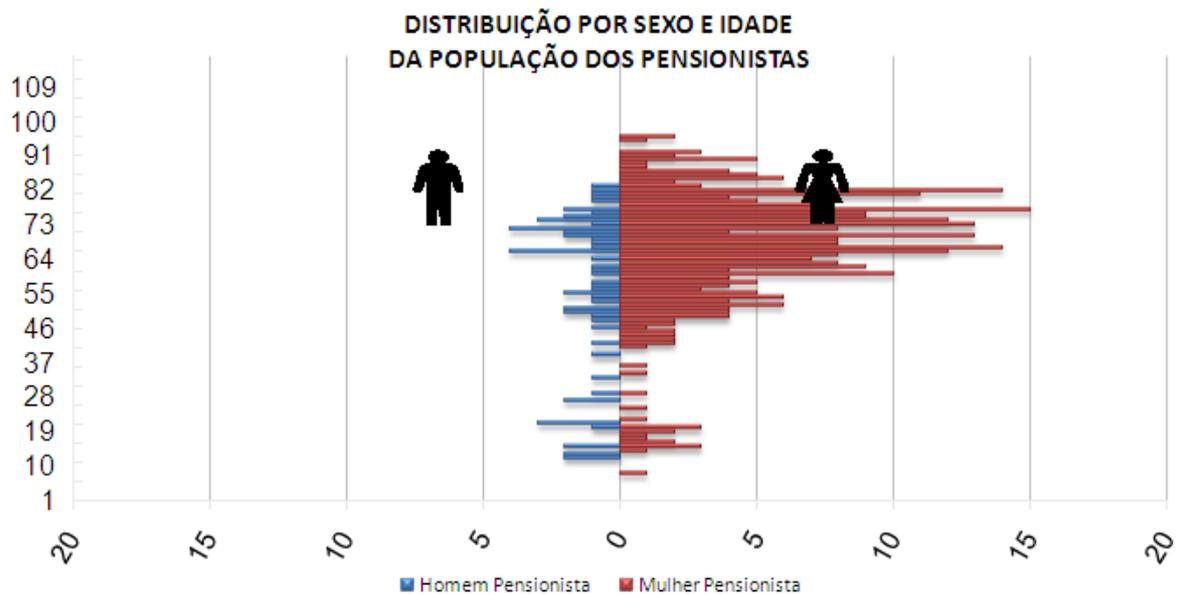


Tabela 35 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	26	6,63%	6,63%
26 a 30	4	1,02%	7,65%
31 a 35	3	0,77%	8,42%
36 a 40	2	0,51%	8,93%
41 a 45	11	2,81%	11,74%
46 a 50	22	5,61%	17,35%
51 a 55	29	7,40%	24,75%
56 a 60	31	7,90%	32,65%
Acima de 60	264	67,35%	100,00%
Total	392	100,00%	100,00%

Gráfico 25 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária

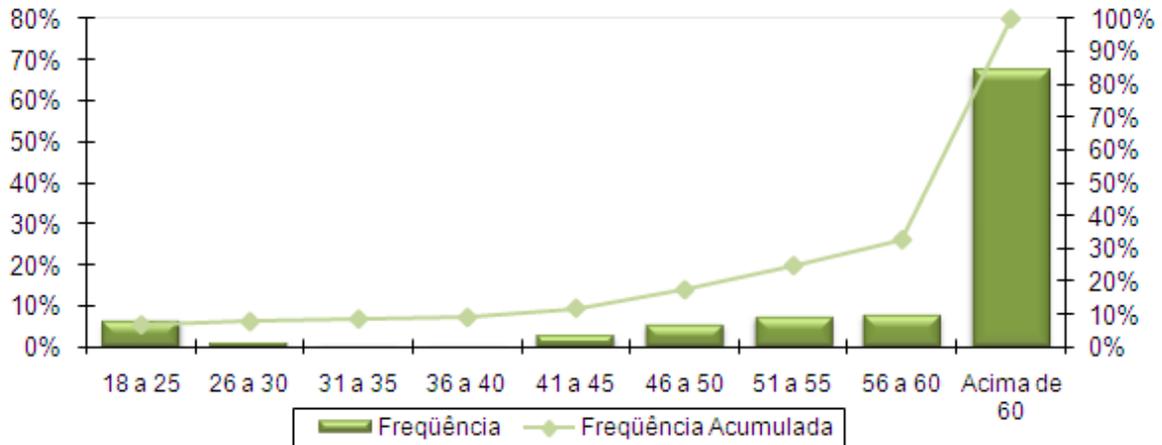
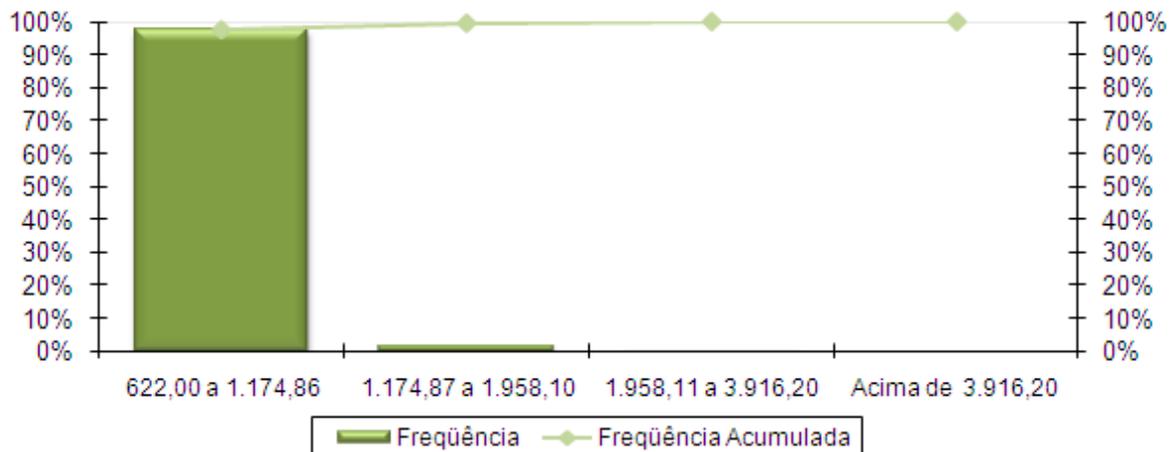


Tabela 36 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
622,00 a 1.174,86	382	97,45%	97,45%
1.174,87 a 1.958,10	8	2,04%	99,49%
1.958,11 a 3.916,20	2	0,51%	100,00%
Acima de 3.916,20	0	0,00%	100,00%
Total	392	100,00%	100,00%

Gráfico 26 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de São Gonçalo/RJ possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela 37 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de Posse no cargo anterior a data de admissão	4	0,06%	Adotou-se a data de admissão.
Existência de Conjuge não informada.	6.481	100%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.

b) Servidores Aposentados

A tabela 38 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Benefício inferior ao salário mínimo vigente.	707	41,20%	Adotou-se o salário mínimo vigente.
Existência de Conjuge não informada.	164	9,56%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.
Tipo de benefício não especificado.	4	0,20%	Admitiu-se Aposentadoria Normal.

c) Pensionistas

A tabela 39 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39 – Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Benefício inferior ao salário mínimo vigente.	347	88,52%	Adotou-se o salário mínimo vigente.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2012	6481	0	6481	1706	392	0	0	2098	8579
2013	5659	822	6481	1659	380	712	27	2778	9259
2014	4630	1851	6481	1610	368	1639	59	3676	10157
2015	4017	2464	6481	1560	356	2159	93	4167	10648
2016	3672	2809	6481	1509	343	2416	128	4396	10877
2017	3342	3139	6481	1456	331	2659	165	4610	11091
2018	3019	3462	6481	1402	318	2895	203	4819	11300
2019	2685	3796	6481	1347	306	3143	243	5040	11521
2020	2394	4087	6481	1292	293	3349	285	5219	11700
2021	2079	4402	6481	1236	281	3578	329	5424	11905
2022	1811	4670	6481	1179	269	3763	375	5585	12066
2023	1579	4902	6481	1122	256	3945	421	5745	12226
2024	1357	5124	6481	1065	245	4149	469	5928	12409
2025	1182	5299	6481	1008	233	4313	519	6073	12554
2026	1031	5450	6481	951	221	4468	570	6210	12691
2027	861	5620	6481	895	210	4622	622	6349	12830
2028	695	5786	6481	839	199	4795	675	6508	12989
2029	560	5921	6481	784	189	4903	729	6604	13085
2030	434	6047	6481	730	179	5003	783	6695	13176
2031	349	6132	6481	678	169	5094	838	6778	13259
2032	273	6208	6481	627	159	5158	892	6837	13318
2033	216	6265	6481	578	150	5192	947	6867	13348
2034	169	6312	6481	530	141	5219	1001	6891	13373

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2035	128	6353	6481	485	133	5274	1055	6946	13427
2036	101	6380	6481	441	125	5313	1107	6987	13468
2037	77	6404	6481	400	117	5327	1159	7003	13484
2038	63	6418	6481	361	110	5328	1208	7007	13488
2039	45	6436	6481	324	103	5349	1256	7033	13514
2040	30	6451	6481	289	97	5372	1302	7060	13541
2041	19	6462	6481	257	91	5371	1345	7064	13545
2042	12	6469	6481	227	85	5365	1385	7062	13543
2043	7	6474	6481	199	80	5382	1422	7084	13565
2044	4	6477	6481	174	75	5382	1456	7087	13568
2045	0	6481	6481	151	70	5403	1486	7111	13592
2046	0	6481	6481	131	66	5392	1512	7100	13581
2047	0	6481	6481	112	62	5382	1533	7089	13570
2048	0	6481	6481	95	58	5353	1551	7057	13538
2049	0	6481	6481	81	55	5334	1564	7033	13514
2050	0	6481	6481	68	51	5293	1572	6984	13465
2051	0	6481	6481	56	48	5245	1576	6926	13407
2052	0	6481	6481	47	45	5189	1576	6858	13339
2053	0	6481	6481	38	43	5130	1572	6783	13264
2054	0	6481	6481	31	41	5073	1564	6709	13190
2055	0	6481	6481	25	38	5004	1552	6619	13100
2056	0	6481	6481	20	36	4935	1536	6528	13009
2057	0	6481	6481	16	34	4859	1518	6427	12908
2058	0	6481	6481	13	33	4787	1496	6328	12809
2059	0	6481	6481	10	31	4708	1472	6221	12702
2060	0	6481	6481	8	29	4629	1445	6111	12592
2061	0	6481	6481	6	28	4549	1417	6000	12481
2062	0	6481	6481	5	27	4462	1387	5881	12362

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2063	0	6481	6481	4	25	4376	1356	5761	12242
2064	0	6481	6481	3	24	4286	1324	5637	12118
2065	0	6481	6481	2	23	4201	1292	5519	12000
2066	0	6481	6481	2	22	4113	1260	5397	11878
2067	0	6481	6481	2	21	4032	1229	5283	11764
2068	0	6481	6481	1	20	3953	1198	5172	11653
2069	0	6481	6481	1	19	3876	1168	5064	11545
2070	0	6481	6481	1	18	3797	1139	4955	11436
2071	0	6481	6481	1	17	3709	1112	4839	11320
2072	0	6481	6481	1	16	3626	1086	4729	11210
2073	0	6481	6481	0	15	3553	1061	4630	11111
2074	0	6481	6481	0	14	3484	1038	4537	11018
2075	0	6481	6481	0	13	3423	1016	4453	10934
2076	0	6481	6481	0	13	3361	996	4369	10850
2077	0	6481	6481	0	12	3304	976	4292	10773
2078	0	6481	6481	0	11	3250	957	4218	10699
2079	0	6481	6481	0	10	3199	939	4148	10629
2080	0	6481	6481	0	9	3152	922	4083	10564
2081	0	6481	6481	0	9	3109	905	4022	10503
2082	0	6481	6481	0	8	3068	889	3965	10446
2083	0	6481	6481	0	7	3033	873	3913	10394
2084	0	6481	6481	0	7	3001	858	3865	10346
2085	0	6481	6481	0	6	2972	843	3821	10302
2086	0	6481	6481	0	5	2947	828	3780	10261
2087	0	6481	6481	0	5	2925	814	3744	10225

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2012	148.694.546,00	0,00	148.694.546,00	14.869,45	0,00	14.869,45	22.583.790,13	3.365.259,42	25.949.049,55	25.963.919,00	174.658.465,00
2013	128.417.770,00	17.259.992,75	145.677.762,75	19.563.813,76	1.726,00	19.565.539,76	22.081.807,00	3.258.380,33	25.340.187,32	44.905.727,08	190.583.489,83
2014	104.399.665,50	37.450.786,75	141.850.452,25	42.750.346,03	77.514,92	42.827.860,96	21.560.307,02	3.150.327,17	24.710.634,19	67.538.495,15	209.388.947,40
2015	90.166.433,50	49.889.502,00	140.055.935,50	56.241.759,26	160.967,61	56.402.726,87	21.018.629,99	3.041.330,09	24.059.960,08	80.462.686,96	220.518.622,46
2016	82.836.864,50	57.021.750,50	139.858.615,00	62.947.133,70	264.349,33	63.211.483,03	20.456.489,24	2.931.637,11	23.388.126,35	86.599.609,38	226.458.224,38
2017	75.077.119,00	64.367.056,00	139.444.175,00	70.030.390,52	383.959,12	70.414.349,65	19.872.947,71	2.821.623,39	22.694.571,10	93.108.920,75	232.553.095,75
2018	68.496.382,50	70.834.393,50	139.330.776,00	75.895.797,65	520.418,74	76.416.216,39	19.272.173,17	2.711.589,16	21.983.762,33	98.399.978,72	237.730.754,72
2019	61.028.025,50	77.922.832,00	138.950.857,50	82.601.191,86	674.551,79	83.275.743,64	18.656.059,86	2.601.861,03	21.257.920,89	104.533.664,53	243.484.522,03
2020	54.735.050,50	84.039.540,00	138.774.590,50	88.069.675,83	846.415,11	88.916.090,95	18.023.541,66	2.492.794,28	20.516.335,94	109.432.426,88	248.207.017,38
2021	47.898.396,00	90.565.507,50	138.463.903,50	94.027.482,37	1.036.891,16	95.064.373,53	17.376.825,83	2.384.728,94	19.761.554,77	114.825.928,30	253.289.831,80
2022	41.814.233,50	96.467.787,00	138.282.020,50	99.170.391,50	1.292.802,47	100.463.193,97	16.716.906,43	2.277.995,69	18.994.902,11	119.458.096,08	257.740.116,58
2023	36.516.957,75	101.740.834,00	138.257.791,75	103.520.671,28	2.157.299,98	105.677.971,26	16.045.483,54	2.172.854,73	18.218.338,28	123.896.309,54	262.154.101,29
2024	31.542.371,25	106.714.068,50	138.256.439,75	107.486.062,01	3.507.817,27	110.993.879,29	15.360.763,64	2.069.629,66	17.430.393,30	128.424.272,58	266.680.712,33
2025	27.692.171,00	110.730.581,00	138.422.752,00	110.249.842,18	5.136.170,83	115.386.013,01	14.669.993,10	1.968.545,92	16.638.539,02	132.024.552,03	270.447.304,03
2026	24.239.876,38	114.348.091,00	138.587.967,38	112.540.762,43	7.129.065,35	119.669.827,77	13.974.103,00	1.869.807,27	15.843.910,27	135.513.738,04	274.101.705,41
2027	20.390.656,00	118.237.808,00	138.628.464,00	115.153.312,94	8.860.448,84	124.013.761,79	13.274.330,88	1.773.641,80	15.047.972,67	139.061.734,46	277.690.198,46
2028	16.654.077,38	122.029.973,00	138.684.050,38	117.550.370,39	11.094.833,49	128.645.203,87	12.572.866,41	1.680.303,83	14.253.170,24	142.898.374,12	281.582.424,49
2029	14.006.872,75	124.931.703,00	138.938.575,75	118.783.746,05	12.827.590,52	131.611.336,56	11.870.718,03	1.589.975,97	13.460.694,00	145.072.030,56	284.010.606,31
2030	11.005.410,81	128.102.884,00	139.108.294,81	120.211.042,98	14.704.916,65	134.915.959,64	11.173.028,95	1.502.777,15	12.675.806,10	147.591.765,74	286.700.060,55
2031	9.161.436,38	130.369.915,00	139.531.351,38	120.445.094,27	17.646.324,09	138.091.418,36	10.481.590,13	1.418.791,05	11.900.381,19	149.991.799,55	289.523.150,92
2032	7.193.683,25	132.544.412,00	139.738.095,25	120.680.705,98	20.196.750,06	140.877.456,04	9.799.247,05	1.338.095,79	11.137.342,84	152.014.798,88	291.752.894,13
2033	5.721.583,16	134.376.853,00	140.098.436,16	120.312.589,85	22.428.292,08	142.740.881,93	9.128.656,67	1.260.728,12	10.389.384,79	153.130.266,72	293.228.702,88
2034	4.495.953,31	136.021.340,00	140.517.293,31	119.576.382,63	25.129.249,96	144.705.632,59	8.459.287,28	1.186.773,96	9.646.061,24	154.351.693,84	294.868.987,15
2035	3.203.480,92	137.565.207,00	140.768.687,92	118.777.799,02	28.665.948,78	147.443.747,81	7.818.763,37	1.116.243,78	8.935.007,15	156.378.754,96	297.147.442,88
2036	2.610.499,94	138.401.718,00	141.012.217,94	117.154.058,31	32.380.701,20	149.534.759,51	7.197.201,88	1.049.116,76	8.246.318,64	157.781.078,15	298.793.296,09
2037	2.013.405,67	139.140.664,00	141.154.069,67	115.401.328,14	35.823.337,83	151.224.665,98	6.596.884,89	985.342,01	7.582.226,89	158.806.892,87	299.960.962,54
2038	1.657.553,93	139.729.213,00	141.386.766,93	113.273.559,35	39.007.682,01	152.281.241,36	6.020.003,08	924.870,38	6.944.873,46	159.226.114,81	300.612.881,74

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2039	1.272.048,27	140.369.463,00	141.641.511,27	111.038.153,05	42.941.133,83	153.979.286,88	5.468.416,28	867.668,45	6.336.084,73	160.315.371,61	301.956.882,88
2040	955.074,45	140.724.571,00	141.679.645,45	108.597.776,74	46.923.969,00	155.521.745,74	4.943.692,56	813.656,75	5.757.349,30	161.279.095,04	302.958.740,50
2041	596.608,59	141.059.074,00	141.655.682,59	106.062.293,74	50.711.957,94	156.774.251,68	4.447.154,16	762.723,51	5.209.877,66	161.984.129,34	303.639.811,93
2042	302.495,93	141.366.485,00	141.668.980,93	103.329.768,45	54.078.791,81	157.408.560,26	3.979.844,78	714.805,51	4.694.650,29	162.103.210,55	303.772.191,48
2043	191.241,25	141.602.279,00	141.793.520,25	100.286.916,29	58.391.373,93	158.678.290,22	3.542.514,93	669.868,21	4.212.383,14	162.890.673,36	304.684.193,61
2044	136.995,42	141.546.002,00	141.682.997,42	97.064.756,59	62.578.387,37	159.643.143,96	3.135.607,06	627.848,41	3.763.455,46	163.406.599,42	305.089.596,84
2045	0,00	141.520.691,00	141.520.691,00	93.808.471,17	67.036.192,71	160.844.663,89	2.759.283,01	588.639,80	3.347.922,80	164.192.586,69	305.713.277,69
2046	0,00	141.246.300,00	141.246.300,00	90.308.649,59	71.020.378,88	161.329.028,47	2.413.411,30	552.104,46	2.965.515,77	164.294.544,24	305.540.844,24
2047	0,00	141.039.483,00	141.039.483,00	86.711.261,15	74.854.486,70	161.565.747,85	2.097.540,12	518.108,65	2.615.648,78	164.181.396,63	305.220.879,63
2048	0,00	140.855.052,00	140.855.052,00	83.027.857,58	78.287.072,05	161.314.929,63	1.810.886,59	486.504,33	2.297.390,93	163.612.320,55	304.467.372,55
2049	0,00	140.638.368,00	140.638.368,00	79.271.592,79	81.743.565,32	161.015.158,11	1.552.425,52	457.143,02	2.009.568,54	163.024.726,65	303.663.094,65
2050	0,00	140.437.791,00	140.437.791,00	75.456.452,96	84.506.362,73	159.962.815,69	1.321.018,79	429.892,53	1.750.911,32	161.713.727,01	302.151.518,01
2051	0,00	140.336.365,00	140.336.365,00	71.598.503,84	87.193.840,36	158.792.344,20	1.115.390,73	404.632,21	1.520.022,94	160.312.367,14	300.648.732,14
2052	0,00	140.237.318,00	140.237.318,00	67.713.267,25	89.457.563,92	157.170.831,17	934.170,99	381.250,11	1.315.421,10	158.486.252,27	174.658.465,00
2053	0,00	140.241.036,00	140.241.036,00	63.817.411,61	91.431.631,13	155.249.042,73	775.943,05	359.612,63	1.135.555,67	156.384.598,41	190.583.489,83
2054	0,00	140.342.839,00	140.342.839,00	59.927.886,87	93.622.360,76	153.550.247,62	639.200,62	339.580,62	978.781,24	154.529.028,86	209.388.947,40
2055	0,00	140.254.504,00	140.254.504,00	56.062.148,57	95.261.960,14	151.324.108,71	522.314,86	321.014,15	843.329,02	152.167.437,73	220.518.622,46
2056	0,00	140.304.398,00	140.304.398,00	52.237.464,86	96.695.388,80	148.932.853,66	423.580,36	303.764,60	727.344,96	149.660.198,62	226.458.224,38
2057	0,00	140.346.947,00	140.346.947,00	48.470.639,24	98.061.652,65	146.532.291,89	341.266,49	287.707,70	628.974,19	147.161.266,08	232.553.095,75
2058	0,00	140.322.195,00	140.322.195,00	44.779.091,68	99.335.636,17	144.114.727,85	273.503,64	272.749,01	546.252,65	144.660.980,50	237.730.754,72
2059	0,00	140.223.720,00	140.223.720,00	41.180.145,40	100.260.905,00	141.441.050,40	218.306,00	258.794,07	477.100,08	141.918.150,48	243.484.522,03
2060	0,00	140.297.027,00	140.297.027,00	37.689.680,79	100.978.002,56	138.667.683,35	173.770,94	245.753,96	419.524,89	139.087.208,24	248.207.017,38
2061	0,00	140.264.475,00	140.264.475,00	34.321.850,67	101.673.326,42	135.995.177,09	138.214,77	233.542,03	371.756,80	136.366.933,89	253.289.831,80
2062	0,00	140.317.554,00	140.317.554,00	31.088.495,98	101.957.196,00	133.045.691,98	110.172,91	222.073,31	332.246,23	133.377.938,21	257.740.116,58
2063	0,00	140.400.273,00	140.400.273,00	28.000.378,33	102.213.135,11	130.213.513,44	88.330,43	211.271,94	299.602,36	130.513.115,80	262.154.101,29
2064	0,00	140.381.033,00	140.381.033,00	25.067.751,49	102.163.305,95	127.231.057,44	71.465,20	201.075,10	272.540,30	127.503.597,74	266.680.712,33
2065	0,00	140.425.246,00	140.425.246,00	22.301.198,40	102.129.674,84	124.430.873,24	58.465,30	191.432,97	249.898,27	124.680.771,51	270.447.304,03
2066	0,00	140.477.727,00	140.477.727,00	19.710.594,97	101.659.296,10	121.369.891,07	48.365,90	182.279,61	230.645,51	121.600.536,59	274.101.705,41

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2067	0,00	140.499.008,00	140.499.008,00	17.304.000,37	101.266.149,52	118.570.149,89	40.400,09	173.555,93	213.956,01	118.784.105,90	277.690.198,46
2068	0,00	140.547.225,00	140.547.225,00	15.086.970,25	100.821.045,81	115.908.016,06	34.010,08	165.188,49	199.198,57	116.107.214,62	281.582.424,49
2069	0,00	140.554.544,00	140.554.544,00	13.061.461,25	100.264.519,79	113.325.981,04	28.802,94	157.116,24	185.919,18	113.511.900,21	284.010.606,31
2070	0,00	140.511.228,00	140.511.228,00	11.226.326,92	99.426.657,33	110.652.984,26	24.493,75	149.278,47	173.772,22	110.826.756,47	286.700.060,55
2071	0,00	140.644.049,00	140.644.049,00	9.577.464,11	98.307.079,36	107.884.543,47	20.884,24	141.618,05	162.502,29	108.047.045,77	289.523.150,92
2072	0,00	140.810.878,00	140.810.878,00	8.107.821,71	97.221.703,39	105.329.525,10	17.849,44	134.092,55	151.941,99	105.481.467,09	291.752.894,13
2073	0,00	140.816.169,00	140.816.169,00	6.808.355,09	96.130.026,30	102.938.381,38	15.275,87	126.684,07	141.959,95	103.080.341,33	293.228.702,88
2074	0,00	140.860.733,00	140.860.733,00	5.669.040,34	95.029.360,44	100.698.400,77	13.068,13	119.400,56	132.468,68	100.830.869,46	294.868.987,15
2075	0,00	140.950.706,00	140.950.706,00	4.678.405,27	94.063.396,68	98.741.801,95	11.160,70	112.240,88	123.401,58	98.865.203,53	297.147.442,88
2076	0,00	140.933.728,00	140.933.728,00	3.823.385,14	92.916.054,09	96.739.439,24	9.511,94	105.203,53	114.715,47	96.854.154,70	298.793.296,09
2077	0,00	140.910.003,00	140.910.003,00	3.090.858,87	91.831.772,02	94.922.630,89	8.087,26	98.290,34	106.377,60	95.029.008,50	299.960.962,54
2078	0,00	140.874.396,00	140.874.396,00	2.468.757,52	90.695.281,46	93.164.038,98	6.856,99	91.510,94	98.367,94	93.262.406,92	300.612.881,74
2079	0,00	140.639.746,00	140.639.746,00	1.945.716,07	89.600.102,78	91.545.818,85	5.800,17	84.894,13	90.694,30	91.636.513,15	301.956.882,88
2080	0,00	140.653.773,00	140.653.773,00	1.510.873,84	88.473.110,29	89.983.984,12	4.902,96	78.446,62	83.349,58	90.067.333,71	302.958.740,50
2081	0,00	140.657.907,00	140.657.907,00	1.153.954,94	87.392.754,01	88.546.708,96	4.153,85	72.186,51	76.340,37	88.623.049,32	303.639.811,93
2082	0,00	140.583.508,00	140.583.508,00	864.884,48	86.327.998,10	87.192.882,58	3.537,93	66.137,28	69.675,20	87.262.557,79	303.772.191,48
2083	0,00	140.591.074,00	140.591.074,00	634.049,74	85.336.781,30	85.970.831,04	3.033,33	60.311,84	63.345,17	86.034.176,20	304.684.193,61
2084	0,00	140.603.229,00	140.603.229,00	453.265,30	84.389.723,36	84.842.988,66	2.612,25	54.722,67	57.334,92	84.900.323,58	305.089.596,84
2085	0,00	140.437.635,00	140.437.635,00	315.682,76	83.511.552,75	83.827.235,51	2.247,06	49.381,99	51.629,04	83.878.864,56	305.713.277,69
2086	0,00	140.439.559,00	140.439.559,00	214.501,64	82.664.161,11	82.878.662,75	1.918,00	44.305,84	46.223,84	82.924.886,59	305.540.844,24
2087	0,00	140.523.656,00	140.523.656,00	142.360,47	81.890.080,40	82.032.440,87	1.615,73	39.502,29	41.118,02	82.073.558,89	305.220.879,63

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas			
2012	22.512.354,26	16.357.636,04	2.594.904,95	9.913.379,88	52.884.006,43	25.949.049,55	14.869,45	2.973.890,92	23.946.196,51	1.505.731,29	51.390.297,61
2013	62.326.389,65	16.034.623,76	4.489.288,53	6.129.773,23	92.063.493,03	44.891.159,31	14.567,78	2.913.555,26	44.244.210,69	3.083.417,86	95.634.508,30
2014	60.688.923,23	15.656.125,83	6.752.805,52	0,00	88.835.925,07	67.524.310,10	14.185,05	2.837.009,05	18.460.420,87	5.738.070,50	114.094.929,17
2015	59.921.161,91	15.483.149,63	8.045.367,03	0,00	90.295.374,33	80.448.681,36	14.005,59	2.801.118,71	7.031.568,66	6.845.695,75	121.126.497,83
2016	59.836.740,83	15.471.610,34	8.659.132,57	0,00	91.235.073,61	86.585.623,52	13.985,86	2.797.172,30	1.838.291,93	7.267.589,87	122.964.789,76
2017	59.659.427,92	15.439.386,16	9.310.141,30	0,00	91.786.842,76	93.094.976,33	13.944,42	2.788.883,50	(4.110.961,48)	7.377.887,39	118.853.828,28
2018	59.610.911,59	15.435.146,32	9.839.312,91	0,00	92.016.600,51	98.386.045,64	13.933,08	2.786.615,52	(9.169.993,72)	7.131.229,70	109.683.834,55
2019	59.448.368,26	15.405.053,45	10.452.756,17	0,00	91.887.207,96	104.519.769,44	13.895,09	2.779.017,15	(15.425.473,72)	6.581.030,07	94.258.360,83
2020	59.372.954,65	15.394.106,74	10.942.695,34	0,00	91.365.258,38	109.418.549,42	13.877,46	2.775.491,81	(20.842.660,32)	5.655.501,65	73.415.700,52
2021	59.240.031,14	15.368.157,11	11.482.113,85	0,00	90.495.244,13	114.812.081,91	13.846,39	2.769.278,07	(27.099.962,24)	4.404.942,03	46.315.738,27
2022	59.162.214,80	15.357.218,73	11.945.391,47	0,00	89.243.769,29	119.444.267,88	13.828,20	2.765.640,41	(32.979.967,20)	2.778.944,30	13.335.771,07
2023	59.151.848,84	15.361.725,46	12.389.265,78	0,00	87.702.986,34	123.882.483,76	13.825,78	2.765.155,84	(38.958.479,03)	800.146,26	(25.622.707,95)
2024	59.151.270,40	15.368.683,12	12.842.111,83	0,00	87.362.065,35	128.410.446,94	13.825,64	2.765.128,80	(43.827.336,02)	0,00	(69.450.043,98)
2025	59.222.424,99	15.392.387,37	13.202.178,28	0,00	87.816.990,65	132.010.709,76	13.842,28	2.768.455,04	(46.976.016,43)	0,00	(116.426.060,40)
2026	59.293.110,30	15.416.080,93	13.551.131,41	0,00	88.260.322,64	135.499.879,24	13.858,80	2.771.759,35	(50.025.174,75)	0,00	(166.451.235,15)
2027	59.310.436,27	15.425.505,98	13.905.969,54	0,00	88.641.911,79	139.047.871,61	13.862,85	2.772.569,28	(53.192.391,95)	0,00	(219.643.627,10)
2028	59.334.218,20	15.436.693,76	14.289.670,87	0,00	89.060.582,83	142.884.505,71	13.868,41	2.773.681,01	(56.611.472,29)	0,00	(276.255.099,39)
2029	59.443.113,67	15.466.271,06	14.507.062,99	0,00	89.416.447,71	145.058.136,71	13.893,86	2.778.771,52	(58.434.354,37)	0,00	(334.689.453,76)
2030	59.515.725,82	15.487.815,31	14.759.066,52	0,00	89.762.607,65	147.577.854,91	13.910,83	2.782.165,90	(60.611.323,98)	0,00	(395.300.777,74)
2031	59.696.725,23	15.536.597,59	14.999.088,34	0,00	90.232.411,15	149.977.846,41	13.953,14	2.790.627,03	(62.550.015,42)	0,00	(457.850.793,16)
2032	59.785.177,98	15.562.221,94	15.201.407,95	0,00	90.548.807,87	152.000.825,07	13.973,81	2.794.761,91	(64.260.752,91)	0,00	(522.111.546,08)
2033	59.939.345,28	15.603.772,83	15.312.969,46	0,00	90.856.087,57	153.116.256,88	14.009,84	2.801.968,72	(65.076.147,87)	0,00	(587.187.693,95)
2034	60.118.548,02	15.651.122,77	15.435.124,42	0,00	91.204.795,22	154.337.642,11	14.051,73	2.810.345,87	(65.957.244,48)	0,00	(653.144.938,43)
2035	60.226.104,03	15.681.428,77	15.637.843,46	0,00	91.545.376,26	156.364.678,09	14.076,87	2.815.373,76	(67.648.752,45)	0,00	(720.793.690,88)
2036	60.330.295,27	15.707.298,14	15.778.081,71	0,00	91.815.675,12	157.766.976,93	14.101,22	2.820.244,36	(68.785.647,39)	0,00	(789.579.338,27)
2037	60.390.984,74	15.723.425,53	15.880.669,15	0,00	91.995.079,43	158.792.777,46	14.115,41	2.823.081,39	(69.634.894,84)	0,00	(859.214.233,11)
2038	60.490.541,32	15.747.566,85	15.922.594,91	0,00	92.160.703,08	159.211.976,14	14.138,68	2.827.735,34	(69.893.147,08)	0,00	(929.107.380,19)
2039	60.599.530,47	15.773.817,83	16.031.524,44	0,00	92.404.872,74	160.301.207,46	14.164,15	2.832.830,23	(70.743.329,09)	0,00	(999.850.709,28)
2040	60.615.845,70	15.776.040,38	16.127.899,95	0,00	92.519.786,03	161.264.927,08	14.167,96	2.833.592,91	(71.592.901,92)	0,00	(1.071.443.611,20)
2041	60.605.593,49	15.773.125,64	16.198.406,97	0,00	92.577.126,10	161.969.963,77	14.165,57	2.833.113,65	(72.240.116,89)	0,00	(1.143.683.728,09)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas			
2042	60.611.283,02	15.772.193,08	16.210.318,03	0,00	92.593.794,12	162.089.043,65	14.166,90	2.833.379,62	(72.342.796,04)	0,00	(1.216.026.524,13)
2043	60.664.565,59	15.783.320,43	16.289.065,42	0,00	92.736.951,44	162.876.494,01	14.179,35	2.835.870,40	(72.989.592,33)	0,00	(1.289.016.116,46)
2044	60.617.279,79	15.767.818,47	16.340.658,57	0,00	92.725.756,83	163.392.431,12	14.168,30	2.833.659,95	(73.514.502,54)	0,00	(1.362.530.619,00)
2045	60.547.839,04	15.746.016,03	16.419.258,67	0,00	92.713.113,74	164.178.434,62	14.152,07	2.830.413,82	(74.309.886,77)	0,00	(1.436.840.505,77)
2046	60.430.444,32	15.711.644,23	16.429.454,42	0,00	92.571.542,98	164.280.419,61	14.124,63	2.824.926,00	(74.547.927,26)	0,00	(1.511.388.433,03)
2047	13.144.879,82	15.684.659,76	16.418.139,66	0,00	45.247.679,24	164.167.292,68	14.103,95	2.820.789,66	(121.754.507,05)	0,00	(1.633.142.940,09)
2048	13.127.690,85	15.660.017,27	16.361.232,06	0,00	45.148.940,17	163.598.235,05	14.085,51	2.817.101,04	(121.280.481,42)	0,00	(1.754.423.421,51)
2049	13.107.495,90	15.631.563,10	16.302.472,67	0,00	45.041.531,66	163.010.662,81	14.063,84	2.812.767,36	(120.795.962,35)	0,00	(1.875.219.383,86)
2050	13.088.802,12	15.604.407,27	16.171.372,70	0,00	44.864.582,09	161.699.683,23	14.043,78	2.808.755,82	(119.657.900,74)	0,00	(1.994.877.284,60)
2051	13.079.349,22	15.589.343,40	16.031.236,71	0,00	44.699.929,33	160.298.333,51	14.033,64	2.806.727,30	(118.419.165,11)	0,00	(2.113.296.449,71)
2052	13.070.118,04	15.573.455,68	15.848.625,23	0,00	44.492.198,95	158.472.228,54	14.023,73	2.804.746,36	(116.798.799,68)	0,00	(2.230.095.249,39)
2053	13.070.464,56	15.568.066,00	15.638.459,84	0,00	44.276.990,39	156.370.574,31	14.024,10	2.804.820,72	(114.912.428,73)	0,00	(2.345.007.678,13)
2054	13.079.952,59	15.574.593,02	15.452.902,89	0,00	44.107.448,50	154.514.994,58	14.034,28	2.806.856,78	(113.228.437,14)	0,00	(2.458.236.115,27)
2055	13.071.719,77	15.559.460,14	15.216.743,77	0,00	43.847.923,69	152.153.412,28	14.025,45	2.805.090,08	(111.124.604,12)	0,00	(2.569.360.719,39)
2056	13.076.369,89	15.559.259,07	14.966.019,86	0,00	43.601.648,82	149.646.168,18	14.030,44	2.806.087,96	(108.864.637,76)	0,00	(2.678.225.357,14)
2057	13.080.335,46	15.558.743,08	14.716.126,61	0,00	43.355.205,15	147.147.231,38	14.034,69	2.806.938,94	(106.612.999,87)	0,00	(2.784.838.357,01)
2058	13.078.028,57	15.551.373,62	14.466.098,05	0,00	43.095.500,24	144.646.948,28	14.032,22	2.806.443,90	(104.371.924,15)	0,00	(2.889.210.281,17)
2059	13.068.850,70	15.535.051,35	14.191.815,05	0,00	42.795.717,10	141.904.128,11	14.022,37	2.804.474,40	(101.926.907,78)	0,00	(2.991.137.188,95)
2060	13.075.682,92	15.537.946,77	13.908.720,82	0,00	42.522.350,51	139.073.178,54	14.029,70	2.805.940,54	(99.370.798,27)	0,00	(3.090.507.987,22)
2061	13.072.649,07	15.529.478,87	13.636.693,39	0,00	42.238.821,33	136.352.907,44	14.026,45	2.805.289,50	(96.933.402,06)	0,00	(3.187.441.389,28)
2062	13.077.596,03	15.530.160,68	13.337.793,82	0,00	41.945.550,53	133.363.906,45	14.031,76	2.806.351,08	(94.238.738,76)	0,00	(3.281.680.128,04)
2063	13.085.305,44	15.534.857,42	13.051.311,58	0,00	41.671.474,44	130.499.075,77	14.040,03	2.808.005,46	(91.649.646,82)	0,00	(3.373.329.774,85)
2064	13.083.512,28	15.528.269,42	12.750.359,77	0,00	41.362.141,47	127.489.559,63	14.038,10	2.807.620,66	(88.949.076,93)	0,00	(3.462.278.851,78)
2065	13.087.632,93	15.529.284,97	12.468.077,15	0,00	41.084.995,05	124.666.728,99	14.042,52	2.808.504,92	(86.404.281,39)	0,00	(3.548.683.133,16)
2066	13.092.524,16	15.530.474,29	12.160.053,66	0,00	40.783.052,11	121.586.488,81	14.047,77	2.809.554,54	(83.627.039,02)	0,00	(3.632.310.172,18)
2067	13.094.507,55	15.528.949,34	11.878.410,59	0,00	40.501.867,47	118.770.056,00	14.049,90	2.809.980,16	(81.092.218,59)	0,00	(3.713.402.390,77)
2068	13.099.001,37	15.530.964,32	11.610.721,46	0,00	40.240.687,15	116.093.159,90	14.054,72	2.810.944,50	(78.677.471,97)	0,00	(3.792.079.862,74)
2069	13.099.683,50	15.528.508,75	11.351.190,02	0,00	39.979.382,28	113.497.844,76	14.055,45	2.811.090,88	(76.343.608,82)	0,00	(3.868.423.471,56)
2070	13.095.646,45	15.520.268,91	11.082.675,65	0,00	39.698.591,01	110.812.705,35	14.051,12	2.810.224,56	(73.938.390,02)	0,00	(3.942.361.861,58)
2071	13.108.025,37	15.532.076,56	10.804.704,58	0,00	39.444.806,51	108.032.981,36	14.064,40	2.812.880,98	(71.415.120,24)	0,00	(4.013.776.981,82)
2072	13.123.573,83	15.548.096,90	10.548.146,71	0,00	39.219.817,43	105.467.386,00	14.081,09	2.816.217,56	(69.077.867,21)	0,00	(4.082.854.849,04)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas			
2073	13.124.066,95	15.546.093,82	10.308.034,13	0,00	38.978.194,90	103.066.259,71	14.081,62	2.816.323,38	(66.918.469,81)	0,00	(4.149.773.318,84)
2074	13.128.220,32	15.548.682,52	10.083.086,95	0,00	38.759.989,78	100.816.783,38	14.086,07	2.817.214,66	(64.888.094,33)	0,00	(4.214.661.413,17)
2075	13.136.605,80	15.556.840,97	9.886.520,35	0,00	38.579.967,13	98.851.108,46	14.095,07	2.819.014,12	(63.104.250,52)	0,00	(4.277.765.663,70)
2076	13.135.023,45	15.553.125,44	9.685.415,47	0,00	38.373.564,36	96.840.061,33	14.093,37	2.818.674,56	(61.299.264,90)	0,00	(4.339.064.928,60)
2077	13.132.812,28	15.548.961,68	9.502.900,85	0,00	38.184.674,81	95.014.917,49	14.091,00	2.818.200,06	(59.662.533,75)	0,00	(4.398.727.462,35)
2078	13.129.493,71	15.543.660,34	9.326.240,69	0,00	37.999.394,74	93.248.319,48	14.087,44	2.817.487,92	(58.080.500,10)	0,00	(4.456.807.962,45)
2079	13.107.624,33	15.516.815,15	9.163.651,31	0,00	37.788.090,79	91.622.449,18	14.063,97	2.812.794,92	(56.661.217,28)	0,00	(4.513.469.179,73)
2080	13.108.931,64	15.517.223,98	9.006.733,37	0,00	37.632.888,99	90.053.268,33	14.065,38	2.813.075,46	(55.247.520,17)	0,00	(4.568.716.699,90)
2081	13.109.316,93	15.516.682,96	8.862.304,93	0,00	37.488.304,83	88.608.983,53	14.065,79	2.813.158,14	(53.947.902,64)	0,00	(4.622.664.602,53)
2082	13.102.382,95	15.507.612,89	8.726.255,78	0,00	37.336.251,61	87.248.499,44	14.058,35	2.811.670,16	(52.737.976,34)	0,00	(4.675.402.578,87)
2083	13.103.088,10	15.507.681,48	8.603.417,62	0,00	37.214.187,19	86.020.117,10	14.059,11	2.811.821,48	(51.631.810,49)	0,00	(4.727.034.389,36)
2084	13.104.220,94	15.508.344,82	8.490.032,36	0,00	37.102.598,12	84.886.263,26	14.060,32	2.812.064,58	(50.609.790,04)	0,00	(4.777.644.179,41)
2085	13.088.787,58	15.489.630,42	8.387.886,46	0,00	36.966.304,46	83.864.820,80	14.043,76	2.808.752,70	(49.721.312,80)	0,00	(4.827.365.492,21)
2086	13.088.966,90	15.489.363,17	8.292.488,66	0,00	36.870.818,73	82.910.842,63	14.043,96	2.808.791,18	(48.862.859,04)	0,00	(4.876.228.351,25)
2087	13.096.804,74	15.498.179,76	8.207.355,89	0,00	36.802.340,39	82.059.506,52	14.052,37	2.810.473,12	(48.081.691,62)	0,00	(4.924.310.042,87)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (12).

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
PLANO FINANCEIRO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
1.1.0.0.0.00.00 + 1.2.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	-
	AJUSTES	-
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	-
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	-
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	-
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	-
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		-
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	-
(1) – (3) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	-
2.2.2.5.4.00.00 SOMA (4) + (5)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO	-
2.2.2.5.4.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	-
2.2.2.5.4.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-
2.2.2.5.4.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	-
2.2.2.5.4.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	-
2.2.2.5.4.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-
2.2.2.5.4.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.2.5.4.01.07	(-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.2.5.4.01.00	(4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.2.5.4.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	-
2.2.2.5.4.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-
2.2.2.5.4.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	-
2.2.2.5.4.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-
2.2.2.5.4.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.2.5.4.02.06	(-)ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.2.5.4.02.00	(5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
NOTAS EXPLICATIVAS:		

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
1.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	27.444.101,10
	AJUSTES	-
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	-
(-) 2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	-
(+) 2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	-
(-) 2.2.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	-
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		-
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	27.444.101,10
(1) - (3) - (7) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	(212.921.945,57)
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) - (6)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO	240.366.046,67
2.2.2.5.5.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	275.883.823,52
2.2.2.5.5.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-
2.2.2.5.5.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	11.854,18
2.2.2.5.5.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	-
2.2.2.5.5.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.588.382,35
2.2.2.5.5.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.2.5.5.01.00	(4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	248.283.586,99
2.2.2.5.5.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	682.361.387,03
2.2.2.5.5.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	49.806.329,82
2.2.2.5.5.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	58.784.294,85
2.2.2.5.5.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	68.236.138,70
2.2.2.5.5.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	18.297.466,90
2.2.2.5.5.02.00	(5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	487.237.156,76
2.2.2.5.5.03.01	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS	975.886.790,42
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Tabela E 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2011	42.823.675,30	38.514.405,95	4.309.269,35	27.444.101,10
2012	30.215.967,72	28.937.809,92	1.278.157,80	28.722.258,90
2013	29.611.828,15	47.819.282,34	(18.207.454,19)	10.514.804,71
2014	28.876.626,58	70.375.504,19	(41.498.877,61)	(30.984.072,90)
2015	28.536.403,05	83.263.805,67	(54.727.402,62)	(85.711.475,52)
2016	28.506.475,04	89.396.781,68	(60.890.306,65)	(146.601.782,16)
2017	28.435.626,51	95.897.804,25	(67.462.177,73)	(214.063.959,90)
2018	28.420.819,25	101.186.594,24	(72.765.774,98)	(286.829.734,88)
2019	28.355.319,22	107.312.681,68	(78.957.362,46)	(365.787.097,34)
2020	28.327.944,42	112.207.918,69	(83.879.974,27)	(449.667.071,61)
2021	28.273.038,64	117.595.206,37	(89.322.167,73)	(538.989.239,35)
2022	28.245.148,52	122.223.736,49	(93.978.587,97)	(632.967.827,31)
2023	28.247.396,80	126.661.465,37	(98.414.068,57)	(731.381.895,88)
2024	28.254.228,04	131.189.401,38	(102.935.173,34)	(834.317.069,22)
2025	28.293.432,08	134.793.007,07	(106.499.574,99)	(940.816.644,21)
2026	28.332.523,10	138.285.497,39	(109.952.974,29)	(1.050.769.618,51)
2027	28.345.721,69	141.834.303,74	(113.488.582,05)	(1.164.258.200,56)
2028	28.362.089,27	145.672.055,12	(117.309.965,86)	(1.281.568.166,42)
2029	28.415.387,36	147.850.802,08	(119.435.414,72)	(1.401.003.581,14)
2030	28.452.748,35	150.373.931,64	(121.921.183,29)	(1.522.924.764,43)
2031	28.540.958,30	152.782.426,58	(124.241.468,28)	(1.647.166.232,71)
2032	28.585.849,87	154.809.560,78	(126.223.710,91)	(1.773.389.943,62)
2033	28.660.983,13	155.932.235,44	(127.271.252,31)	(1.900.661.195,93)
2034	28.747.369,05	157.162.039,70	(128.414.670,65)	(2.029.075.866,58)
2035	28.801.103,41	159.194.128,72	(130.393.025,30)	(2.159.468.891,89)
2036	28.849.667,80	160.601.322,51	(131.751.654,71)	(2.291.220.546,59)
2037	28.879.013,72	161.629.974,26	(132.750.960,54)	(2.423.971.507,13)
2038	28.924.840,30	162.053.850,15	(133.129.009,86)	(2.557.100.516,99)
2039	28.974.831,27	163.148.201,84	(134.173.370,57)	(2.691.273.887,56)
2040	28.980.605,69	164.112.687,95	(135.132.082,26)	(2.826.405.969,82)
2041	28.975.455,35	164.817.242,99	(135.841.787,64)	(2.962.247.757,46)
2042	28.975.759,92	164.936.590,17	(135.960.830,24)	(3.098.208.587,70)
2043	28.998.492,09	165.726.543,77	(136.728.051,68)	(3.234.936.639,38)
2044	28.972.687,20	166.240.259,37	(137.267.572,17)	(3.372.204.211,54)
2045	28.935.755,73	167.023.000,51	(138.087.244,78)	(3.510.291.456,32)
2046	28.875.808,84	167.119.470,24	(138.243.661,39)	(3.648.535.117,72)
2047	28.829.547,56	167.002.186,29	(138.172.638,73)	(3.786.707.756,45)
2048	28.787.715,16	166.429.421,59	(137.641.706,44)	(3.924.349.462,89)
2049	28.739.065,50	165.837.494,01	(137.098.428,51)	(4.061.447.891,39)
2050	28.693.215,46	164.522.482,83	(135.829.267,38)	(4.197.277.158,77)
2051	28.668.698,23	163.119.094,44	(134.450.396,22)	(4.331.727.554,99)
2052	28.643.578,86	161.290.998,63	(132.647.419,77)	(4.464.374.974,75)
2053	28.638.535,21	159.189.419,13	(130.550.883,92)	(4.594.925.858,67)
2054	28.654.549,78	157.335.885,64	(128.681.335,86)	(4.723.607.194,52)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	28.631.183,59	154.972.527,81	(126.341.344,22)	(4.849.948.538,74)
2056	28.635.632,13	152.466.286,58	(123.830.654,45)	(4.973.779.193,19)
2057	28.639.081,21	149.968.205,02	(121.329.123,81)	(5.095.108.317,00)
2058	28.629.404,37	147.467.424,40	(118.838.020,03)	(5.213.946.337,03)
2059	28.603.903,74	144.722.624,88	(116.118.721,14)	(5.330.065.058,17)
2060	28.613.630,91	141.893.148,78	(113.279.517,87)	(5.443.344.576,04)
2061	28.602.128,74	139.172.223,39	(110.570.094,65)	(5.553.914.670,69)
2062	28.607.757,14	136.184.289,29	(107.576.532,15)	(5.661.491.202,84)
2063	28.620.163,03	133.321.121,26	(104.700.958,23)	(5.766.192.161,07)
2064	28.611.781,73	130.311.218,40	(101.699.436,67)	(5.867.891.597,74)
2065	28.616.917,90	127.489.276,43	(98.872.358,53)	(5.966.763.956,28)
2066	28.622.998,45	124.410.091,13	(95.787.092,68)	(6.062.551.048,96)
2067	28.623.456,88	121.594.086,06	(92.970.629,18)	(6.155.521.678,13)
2068	28.629.965,69	118.918.159,12	(90.288.193,43)	(6.245.809.871,57)
2069	28.628.192,25	116.322.991,09	(87.694.798,84)	(6.333.504.670,40)
2070	28.615.915,36	113.636.981,03	(85.021.065,67)	(6.418.525.736,07)
2071	28.640.101,93	110.859.926,75	(82.219.824,82)	(6.500.745.560,89)
2072	28.671.670,73	108.297.684,65	(79.626.013,92)	(6.580.371.574,81)
2073	28.670.160,77	105.896.664,71	(77.226.503,94)	(6.657.598.078,75)
2074	28.676.902,84	103.648.084,12	(74.971.181,28)	(6.732.569.260,03)
2075	28.693.446,77	101.684.217,65	(72.990.770,88)	(6.805.560.030,91)
2076	28.688.148,89	99.672.829,26	(70.984.680,37)	(6.876.544.711,28)
2077	28.681.773,96	97.847.208,56	(69.165.434,60)	(6.945.710.145,88)
2078	28.673.154,05	96.079.894,84	(67.406.740,79)	(7.013.116.886,67)
2079	28.624.439,48	94.449.308,07	(65.824.868,59)	(7.078.941.755,26)
2080	28.626.155,62	92.880.409,17	(64.254.253,54)	(7.143.196.008,81)
2081	28.625.999,90	91.436.207,46	(62.810.207,57)	(7.206.006.216,37)
2082	28.609.995,83	90.074.227,95	(61.464.232,12)	(7.267.470.448,49)
2083	28.610.769,57	88.845.997,68	(60.235.228,11)	(7.327.705.676,60)
2084	28.612.565,76	87.712.388,16	(59.099.822,40)	(7.386.805.499,01)
2085	28.578.418,00	86.687.617,26	(58.109.199,25)	(7.444.914.698,26)
2086	28.578.330,07	85.733.677,77	(57.155.347,70)	(7.502.070.045,96)
2087	28.594.984,50	84.884.032,01	(56.289.047,51)	(7.558.359.093,47)

ANEXO G - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

Previdência no Serviço Público

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 - Ente

Representante do RPPS:
Rua:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone:DDD
Fax:
E-mail:

1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	02/01/2012
Data-Base:	31/12/2011
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/>	Aposent. por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/>	Aposent. por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de Aposent. por Idade, TC e Compuls.	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de Aposent. por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Auxílio-doença	RS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Salário-maternidade	RS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Auxílio-reclusão	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro: RCC = Repartição de Capitais de Cobertura / RS = Repartição Simples / CAP = Capitalização

** Método de Financiamento: UC = Crédito Unitário / PUC = Crédito Unitário Projetado / PNI = Prêmio Nivelado Individual / IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,0%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,0%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,0%
Fator de Determ.do valor real ao longo do tempo dos Salários %aa	100,0%
Fator de Determ. do valor real ao longo do tempo dos Benefícios %aa	100,0%

2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2009 Ambos	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2009 Ambos	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	IBGE-2009 Ambos
Tábua de Entrada em Invalidez***	Alvaro Vindas	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	Informações contidas no banco de dados	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = IBGE-2009 Ambos

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	45.741.568,00	
VA dos Salários Futuros	992.601.688,00	
VA dos Benefícios Futuros (BAC)	682.361.387,03	
VA dos Benefícios Futuros (BC)	275.883.823,52	
VA das Contrib. Futuras do Ente (BC)	0,00	
VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	11.854,18	
VA das Contrib. Futuras do Ente (BAC)	49.806.329,82	
VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BAC)	58.784.294,85	
VA da Compensação Financeira a Receber	95.824.521,06	
VA da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-708.076.642,65	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

O ativo financeiro do Plano está composto por: bens R\$ 944.294,01; Direitos R\$ 18.297.466,90; Renda Fixa R\$ 20.037.061,91 e Renda Variável R\$ 6.462.745,18

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,00%	5,82%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas. A Alíquota referente ao Custo suplementar foi calculada dividindo-se a parcela do financiamento referente ao presente ano pelo valor da folha anual de salários. O Custo Suplementar também poderá ser financiado de forma escalonada, conforme descrito no parecer atuarial.

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de custo suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, TC e Compulsória	16,94%	30,50%
Aposentadoria por Invalidez	2,94%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,18%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, TC e Compulsória	1,46%	2,64%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,25%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	4.562	1.919	1.723,70	1.862,68	46	50
Aposentados por TC	1.042	516	1.093,47	899,22	67	70
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	81	67	935,85	866,00	57	58
Pensionistas	329	63	657,81	673,75	65	54

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	35.896.099,38	25.963.919,00	38.882.012,77
2013	40.741.572,32	44.905.727,08	37.050.778,78
2014	46.551.154,33	67.538.495,15	18.286.484,68
2015	52.738.028,47	80.462.686,96	(8.340.984,72)
2016	59.415.187,17	86.599.609,38	(35.525.406,93)
2017	65.973.955,18	93.108.920,75	(62.660.372,49)
2018	72.644.362,94	98.399.978,72	(88.415.988,26)
2019	79.155.706,88	104.533.664,53	(113.793.945,92)
2020	85.752.824,12	109.432.426,88	(137.473.548,68)
2021	92.243.316,33	114.825.928,30	(160.056.160,65)
2022	98.796.589,90	119.458.096,08	(180.717.666,83)
2023	105.450.502,56	123.896.309,54	(199.163.473,81)
2024	112.120.539,66	128.424.272,58	(215.467.206,73)
2025	120.316.833,38	132.024.552,03	(227.174.925,38)
2026	120.465.760,20	135.513.738,04	(242.222.903,22)
2027	120.505.881,69	139.061.734,46	(260.778.755,99)
2028	120.559.203,94	142.898.374,12	(283.117.926,16)
2029	120.781.711,48	145.072.030,56	(307.408.245,25)
2030	120.931.902,78	147.591.765,74	(334.068.108,21)
2031	121.301.361,93	149.991.799,55	(362.758.545,83)
2032	121.483.698,14	152.014.798,88	(393.289.646,57)
2033	121.798.387,44	153.130.266,72	(424.621.525,85)
2034	122.163.231,10	154.351.693,84	(456.809.988,58)
2035	122.384.094,22	156.378.754,96	(490.804.649,32)
2036	122.594.559,33	157.781.078,15	(525.991.168,14)
2037	122.718.210,34	158.806.892,87	(562.079.850,66)
2038	122.918.736,18	159.226.114,81	(598.387.229,30)
2039	123.138.083,38	160.315.371,61	(635.564.517,53)
2040	123.169.211,64	161.279.095,04	(673.674.400,94)
2041	123.148.133,05	161.984.129,34	(712.510.397,23)

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2042	123.157.280,63	162.103.210,55	(751.456.327,15)
2043	123.262.808,78	162.890.673,36	(791.084.191,74)
2044	123.163.530,51	163.406.599,42	(831.327.260,65)
2045	123.018.699,80	164.192.586,69	(872.501.147,54)
2046	122.776.339,63	164.294.544,24	(914.019.352,14)
2047	122.592.587,87	164.181.396,63	(955.608.160,90)
2048	25.970.607,08	163.612.320,55	(1.093.249.874,38)
2049	25.926.291,64	163.024.726,65	(1.230.348.309,39)
2050	25.884.453,57	161.713.727,01	(1.366.177.582,84)
2051	25.861.965,32	160.312.367,14	(1.500.627.984,66)
2052	25.838.827,36	158.486.252,27	(1.633.275.409,57)
2053	25.833.709,83	156.384.598,41	(1.763.826.298,14)
2054	25.847.688,83	154.529.028,86	(1.892.507.638,17)
2055	25.826.089,84	152.167.437,73	(2.018.848.986,06)
2056	25.829.541,00	149.660.198,62	(2.142.679.643,68)
2057	25.832.139,60	147.161.266,08	(2.264.008.770,16)
2058	25.822.958,29	144.660.980,50	(2.382.846.792,36)
2059	25.799.427,65	141.918.150,48	(2.498.965.515,19)
2060	25.807.689,15	139.087.208,24	(2.612.245.034,29)
2061	25.796.838,44	136.366.933,89	(2.722.815.129,74)
2062	25.801.405,63	133.377.938,21	(2.830.391.662,31)
2063	25.812.157,40	130.513.115,80	(2.935.092.620,71)
2064	25.804.161,04	127.503.597,74	(3.036.792.057,41)
2065	25.808.412,97	124.680.771,51	(3.135.664.415,95)
2066	25.813.443,91	121.600.536,59	(3.231.451.508,63)
2067	25.813.476,72	118.784.105,90	(3.324.422.137,80)
2068	25.819.021,19	116.107.214,62	(3.414.710.331,24)
2069	25.817.101,37	113.511.900,21	(3.502.405.130,07)
2070	25.805.690,80	110.826.756,47	(3.587.426.195,74)
2071	25.827.220,95	108.047.045,77	(3.669.646.020,56)
2072	25.855.453,17	105.481.467,09	(3.749.272.034,48)
2073	25.853.837,39	103.080.341,33	(3.826.498.538,42)
2074	25.859.688,18	100.830.869,46	(3.901.469.719,70)
2075	25.874.432,65	98.865.203,53	(3.974.460.490,58)
2076	25.869.474,33	96.854.154,70	(4.045.445.170,95)
2077	25.863.573,90	95.029.008,50	(4.114.610.605,55)
2078	25.855.666,13	93.262.406,92	(4.182.017.346,34)
2079	25.811.644,56	91.636.513,15	(4.247.842.214,93)
2080	25.813.080,16	90.067.333,71	(4.312.096.468,48)
2081	25.812.841,76	88.623.049,32	(4.374.906.676,04)
2082	25.798.325,67	87.262.557,79	(4.436.370.908,16)
2083	25.798.948,09	86.034.176,20	(4.496.606.136,27)
2084	25.800.501,18	84.900.323,58	(4.555.705.958,67)
2085	25.769.665,30	83.878.864,56	(4.613.815.157,93)
2086	25.769.538,89	82.924.886,59	(4.670.970.505,63)
2087	25.784.511,38	82.073.558,89	(4.727.259.553,14)

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

--

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Luciano Gonçalves de Castro e Silva
MIBA: 1.116
CPF: 047.920.457/89
Correio eletrônico: Luciano@brasilisconsultoria.com.br
Telefone: (31) 3466-3552

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome:
Cargo:
CPF:
Correio eletrônico:
Telefone:
Data:
Assinatura:

ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

A tabela h 1, a tabela h 2 e a tabela h 3 apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
março/2010	7.335		1.473		599	
janeiro/2011	6.723	-8,3%	1.580	7,3%	447	-25,4%
janeiro/2012	6.481	-3,6%	1.706	8,0%	392	-12,3%

Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
março/2010	9.603.821,54		1.822.807,51		339.026,90	
janeiro/2011	12.541.618,97	30,6%	1.441.413,04	-20,9%	251.861,80	-25,7%
janeiro/2012	11.438.012,88	-8,8%	1.737.218,62	20,5%	258.866,09	2,8%

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
março/2010	1.309,31		1.237,48		565,99	
janeiro/2011	1.865,48	42,5%	912,29	-26,3%	563,45	-0,4%
janeiro/2012	1.764,85	-5,4%	1.018,30	11,6%	660,37	17,2%

Tabela H 4 - Variações das Idades Médias dos Benefícios a Conceder

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Idades Médias dos Benefícios a Conceder (Ativos)					
	Idade Média de Admissão	Variação em anos	Idade Média	Variação em anos	Idade Média de Aposentadoria Projetada	Variação em anos
março/2010	30,6		45,9		56,3	
janeiro/2011	30,7	0,1	46,5	0,6	56,4	0,1
janeiro/2012	31,0	0,3	47,0	0,5	58,0	1,6

Tabela H 5 - Variações das Idades Médias dos Benefícios Concedidos

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Idades Médias dos Benefícios Concedidos					
	Idade Média dos Aposentados Normais	Variação em anos	Idade Média dos Aposentados por Invalidez	Variação em anos	Idade Média dos Pensionistas	Variação em anos
março/2010	67,3		61,9		59,8	
janeiro/2011	67,5	0,2	62,1	0,2	61,4	1,6
janeiro/2012	67,9	0,4	57,4	-4,7	63,6	2,2

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2012 com a de 2011, tem-se que os ativos diminuíram em 3,6%, os aposentados aumentaram em 8,0% e os pensionistas diminuíram em 12,3%. Com relação aos salários/benefícios médios tem-se que os ativos em 2012 tiveram um decréscimo da ordem de 5,4%, enquanto que os aposentados tiveram um crescimento da ordem de 11,6%, contra um crescimento de 17,2% no caso dos pensionistas.

Com relação às idades médias dos servidores ativos tem-se que a idade média de admissão aumentou em 0,3 anos, a idade média aumentou em 0,5 anos enquanto que idade média de aposentadoria projetada passou de 56,4 em 2011 para 58,0 em 2012, aumentando em 1,6 anos.

Comparando agora as idades médias dos benefícios concedidos, tem-se que a idade média dos aposentados normais aumentou em 0,4 anos, a dos aposentados por invalidez diminuiu em 4,7 anos enquanto que a dos pensionistas aumentou em 2,2 anos comparando o exercício de 2012 contra o de 2011.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal (IEN). Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

A tabela h 6, a tabela h 7 e a tabela h 8, apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela H 6 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	março/2010	janeiro/2011	janeiro/2012
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,88%	11,32%	10,94%
Invalidez com reversão ao dependente	1,62%	2,35%	3,19%
Pensão de ativos	3,31%	3,71%	4,18%
Auxílios	0,01%	0,01%	0,01%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	19,82%	17,39%	18,32%
Administração do Plano	1,80%	1,80%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,62%	19,19%	20,32%

Tabela H 7 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	março/2010	janeiro/2011	janeiro/2012
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)	322.502.738,81	220.013.942,01	275.871.969,34
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)	590.335.133,17	590.065.790,62	573.770.762,36
Total RM (RMBaC + RMBC)	912.837.871,98	810.079.732,63	849.642.731,70
(+) Ativo Líquido do Plano	22.824.184,32	25.074.453,50	27.444.101,10
(+) Valor Presente dos Créditos a Receber	19.623.072,92	23.950.583,22	18.297.466,90
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	102.935.897,68	92.855.035,70	95.824.521,06
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	767.454.717,06	668.199.660,21	708.076.642,65

Tabela H 8 - Variações nos Percentuais do Custo Previdenciário

CUSTO	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	março/2010	janeiro/2011	janeiro/2012
Custo Normal	21,62%	19,19%	20,32%
Custo Suplementar em 35 anos	40,00%	28,27%	33,14%
Custo Total	61,62%	47,46%	53,46%

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2012 com a anterior em 2011:

- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos teve um crescimento da ordem de 25,4%, evento derivado do aumento no quantitativo de servidores inativos assim como o crescimento do benefício médio de aposentadoria e pensão. Em contrapartida, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um decréscimo da ordem de 2,8%; evento gerado pela redução no quantitativo de servidores ativos bem como a redução no salário médio deste grupo.
- O Custo Normal aumentou 1,13 pontos percentuais, passando de 19,19% em 2011 para 20,32 em 2012. Tal aumento se deu em função da variação na idade média de admissão bem como na idade média atual dos servidores ativos;
- O custo com aposentadoria por Invalidez percebeu um leve crescimento, devido à mudança na tábua de mortalidade de inválido, visando a adequação da tábua aos limites legais;
- O custos com Pensão por Morte dos servidores ativos cresceu devido ao aumento observado na idade média, de 46 para 47 anos;
- Como as características demográficas tiveram pequenas variações, o Custo Normal de aposentadoria permaneceu no mesmo patamar, percebendo uma leve redução de 0,38 pontos percentuais;
- A Compensação Previdenciária a receber com relação aos benefícios concedidos estimada nesse estudo atua como um redutor do custo suplementar, que mesmo assim apresentou um aumento de 4,87 pontos percentuais, comparando 2012 com 2011, afetando conseqüentemente o Custo Total.